Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 003, DE 08 DE AGOSTO DE 2017, EM CAMPO GRANDE - MS.

Cidecol - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste.

Ata de reunião para inclusão dos municípios de Água Clara, Cassilândia, Chapadão do Sul e Ribas do Rio Pardono Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) consorciado do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos oito dias do mês de agosto de 2017, a partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais:de Inocência, Senhor ***José Arnaldo Ferreira de Melo***; de Paranaíba, Senhor ***Ronaldo José Severino de Lima***; de Selvíria, Senhor ***José Fernando Barbosa dos Santos;***todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol; e o Senhor Mauro Gilberto Bremm, secretário do Cidecol; nasede do Cidecol, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179. Bairro Vila Antônio Vendas, Campo Grande-MS.O Presidente do Cidecol e Prefeito de Paranaíba o Senhor Ronaldo José Severino de Lima iniciou a reunião ressaltando a importância da inclusão dos municípios de **Água Clara, Cassilândia, Chapadão do Sul e Ribas do Rio Pardo** no Serviço de Inspeção Municipal (**S.I.M.**) consorciado para fortalecimento da região e do próprio consórcio, foram apresentados os Ofícios de solicitação de inclusão conforme determina o Contrato de Programa N° 001/2017, de **Água Clara** o Ofício N° 183/2017 de 02 de junho de 2017; de **Cassilândia** o Ofício N° 022/SEDEC/2017 de 06 de julho de 2017; de**Chapadão do Sul** o Ofício N° 112/2017/SEDEMA de 02 de junho 2017 e de **Ribas do Rio Pardo** o Ofício N° 365/2017/GAB/PMRRP de 02 de junho de 2017. Ato contínuo colocou em votação a inclusão dos municípios no Serviço de Inspeção Municipal consorciado. Os prefeitos de Inocência, de Paranaíba e de Selvíria votaram **a favor** da inclusão dos municípios de **Água Clara, Cassilândia, Chapadão do Sul e Ribas do Rio Pardo** no Serviço de Inspeção Municipal consorciado. O Presidente do Cidecol o Senhor Ronaldo José Severino de Lima após a votação deu por encerrada a reunião e solicitou que o senhor Mauro Gilberto Bremm, secretário do Cidecol lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata foi lida e segue assinada, pelo Presidente do Cidecol e demais entes consorciados.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2017.

Assinam no original.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Paranaíba
Presidente do CIDECOL

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Inocência

MAURO GILBERTO BREMM
Secretário do CIDECOL

Publicado por:
Mariana Lima Garrido
Código Identificador:B29E18B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0BCBBCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5426

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A248F763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5427

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.113,00 (um mil cento e treze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD6358E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5428

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25EF4333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5429

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9851F048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5430

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15A4579F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5431

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00- Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículo
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BF30A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65451/2017
CONCORRÊNCIA 003/2017 – TIPO TÉCNICA DE PREÇO

Aonde
– **O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que, na Sala de Reuniões do Município de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, Amambaí - MS, **será realizada, no dia 14 de Agosto de 2017, as 08h00min**, a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **"técnica e preço"**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº(s) 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº. 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 4.563 de 31 de Dezembro de 2002, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

Leia-se
– **O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que, na Sala de Reuniões do Município de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, Amambaí - MS, **será realizada, no dia 14 de Agosto de 2017, as 08h00min**, a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **"técnica e preço"**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar das leis 4680/65 e 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº(s) 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e aplicando-se também o Decreto Federal nº 57.690 de 01 de fevereiro de 1966, no Decreto Federal n° 4.563, de 31 de dezembro de 2002, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0CC69A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.461/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065519/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Serviços de Reparos e Recuperação de Pavimentação Asfáltica Urbana em vias urbanas do município, juntamente com o fornecimento de cascalho, conforme planilhas de custos, memorial no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: R$ 279.448,62(Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Julho de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A2F81786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 082/2017

Processo nº: 065309/2017
Pregão Presencial SRP nº: 082/2017.
ObjetoRegistro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.
Empresas Vencedoras:
SERAFIM & MORAES LTDA – ME - itens nº 16 e 17 - R$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais);
COMERCIAL T&C LTDA –EPP - itens n° 09, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 19.117,00 (Dezenove mil cento e dezessete reais);
M.A.S LOUREIRO – ME - itens n° 02 e 18 - R$ 16.410,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais);
SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI – ME - itens n° 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 - R$ 397.490,00 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais);
COMERCIAL GEFLAN EIRELI – EPP - itens n° 19 e 22 - R$ 23.600,00(Vinte e três mil e seiscentos reais).
Valor Total R$ 462.427,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Local e Data: 26/07/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:105A0269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

Republicar por incorreção

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 065519/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2017
Objeto: Serviços de Reparos e Recuperação de Pavimentação Asfáltica Urbana em vias urbanas do município, juntamente com o fornecimento de cascalho, conforme planilhas de custos, memorial no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão e projeto básico elaborado pela secretaria de Infraestrutura, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP CNPJ: 08.644.960/0001-04
Valor Total: 279.448,62(Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.

Data: 27/07/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ABD5AD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 33/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059757/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 055/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ 14.992.612/0001-12- R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 33/2016, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para eventual aquisição de tubos de concretos armado e simples para drenagem pluviais no município", pelo período de até 31 de dezembro de 2016, entrega conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 055/2016, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 31 de Junho de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Ariel Betezkswski Maciel
CPF: 008.176.251-86.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81919086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65962/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Todos de 1ª linha e de boa qualidade) para diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21/08/2017, às 08h00minh (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 13:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 08 de Agosto de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:80B26254

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2957/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 135,94 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C1449591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2952/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,74 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:199F72E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2962/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 320,76 (Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F06E6D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2963/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,87 (Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4C3FB1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2958/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 22,90 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:61B15D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 480/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2961/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,16 (Trinta Reais e Dezesseis Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DE07D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2953/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,33 (Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C6475D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2960/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 93,48 (Noventa e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C4A1F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2955/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,40 (Cento e oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8FFED95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2956/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 124,39 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:13AA43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 482/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2956/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:37488FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2951/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 243,99 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e NOve centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4E81DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 493/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2948/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 441,60 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:889D5C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 492/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2954/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:90C67C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 478/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2947/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4F2E2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2951/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 102,80 (Cento e Dois Reais e Oitenta Ccentavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0593E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2959/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 14,75 (Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:181A7A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º02/2012

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º02/2012

Objeto – credenciamento, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Profissional Liberal **habilitada** em concordância com as exigências do edital:
ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA – apresentou toda a documentação necessária. Diante disso, a Comissão habilitou a interessada para o Credenciamento.

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:3B397B25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2447/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2993/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara para manutenção do veiculo ônibus – placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 56/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11.535,00 (onze mil quinhentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DD460D6B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO CONFORME NECESSIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de itens de cama, mesa e banho conforme necessidade das creches municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 063/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de julho de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos itens cama, mesa e banho conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cobertor 100% poliéster medidas mínimas 1,30x1,40 m. Cor Laranja	**16**	R$ 39,08	R$ 625,28
14	Cobertor 100% poliéster medidas mínimas 1,30x1,40 m. Cor lilás.	**16**	R$ 39,08	R$ 625,28
15	Cobertor 100% poliéster medidas mínimas 1,30x1,40 m. Cor azul	**20**	R$ 39,08	R$ 781,60
16	Cobertor 100% poliéster medidas mínimas 1,30x1,40 m. Cor rosa.	**15**	R$ 39,08	R$ 586,20
17	Cobertor 100% poliéster medidas mínimas 1,30x1,40 m. Cor amarela.	**15**	R$ 39,08	R$ 586,20
29	Fralda de pano para bebes, 100% algodão. 52 Fios por cm². Tecido Duplo. Alta Absorção.70x70cm. Cor branca. Pacote com 05 unidades.	**45**	R$ 16,19	R$ 728,55
31	Almofada medindo 50x50 cm. Estampas infantis. Material/Composição 69% Poliéster, 31% Algodão e Refil 100% Poliéster, om zíper que possibilita a retirada do refil na hora de lavar.	**60**	R$ 47,09	R$ 2.825,40
VALOR TOTAL			**R$ 6.758,51**	

Da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 6.758,51 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 119/2017			**R$ 3.918,31**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.025	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI ADELICE B. DE MELO	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 120/2017			**R$ 713,75**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.026	- Manut./Opera. Das Ativ. CMEI PROF. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 121/2017			**R$ 2.126,45**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.027	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI MENINO JESUS	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROBERTO DEMEU PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3F3B2A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO CONFORME NECESSIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO QUIRINO DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de itens de cama, mesa e banho conforme necessidade das creches municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 063/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de julho de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos itens cama, mesa e banho conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Toalha de banho, medida mínima 1,40 comp x 0,70 larg, 90% algodão 10% poliéster fio duplo na felpa, fio anel na felpa densidade no urdume de 11,7 fios por cm, costura dupla nas bainhas, acabamento em crepe, solidez a cloro. Cores Variadas. Alta absorção, toque macio.	**297**	R$ 32,96	R$ 9.789,12
19	Toalha de rosto felpa 100% algodão, medidas mínimas 0,80 x 0,48 cm. Cores variadas. Toque macio, alta capacidade de absorção.	**69**	R$ 15,69	R$ 1.082,61
20	Pano de Prato - Pano felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão grosso, de 1ª qualidade; Medidas: mínimo de 65 cm x cm. Com bainha dos quatro lados.	**76**	R$ 6,11	R$ 464,36
30	Cortina para janela, produzida em tecido Oxford 100% poliéster, material que confere mais beleza, durabilidade e maciez ao produto, com ilhós quadrado, medindo 3 x 2 m, com forro. Cor azul.	**4**	R$ 299,99	R$ 1.199,96
VALOR TOTAL			**R$ 12.536,05**	

Da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 12.536,05 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 119/2017			**R$ 4.754,63**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.025	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI ADELICE B. DE MELO	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 120/2017			**R$ 1.747,42**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.026	- Manut./Opera. Das Ativ. CMEI PROF. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 121/2017			**R$ 6.034,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.027	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI MENINO JESUS	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CLÁUDIO QUIRINO DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DD374111

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO CONFORME NECESSIDADE DAS CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DUBAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para aquisição de itens de cama, mesa e banho conforme necessidade das creches municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 063/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 de julho de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos itens cama, mesa e banho conforme segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho: 70cm x 1,30m x 12cm, cor laranja.	**20**	R$ 9,81	R$ 196,20
2	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho: 70cm x 1,30m x 12cm, cor branca.	**62**	R$ 9,81	R$ 608,22
3	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho: 70cm x 1,30m x 12cm, cor azul.	**20**	R$ 9,81	R$ 196,20
4	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho: 70cm x 1,30m x 12cm, cor rosa.	**20**	R$ 9,81	R$ 196,20
5	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho mínimo: 70cm x 1,30m x 12cm, cor amarela.	**30**	R$ 9,81	R$ 294,30
6	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho mínimo: 70cm x 1,30m x 12cm, estampas infantis variadas.	**200**	R$ 9,81	R$ 1.962,00
7	Lençol com elástico. Composição: 100% Algodão. Percal 200 fios. Tamanho mínimo: 1,60x1,05 com elástico. Estampas infantis variadas.	**100**	R$ 13,09	R$ 1.309,00
8	Fronha para travesseiro infantil, em malha, 100% algodão, medidas mínimas 45x32 cm, cor laranja.	**20**	R$ 4,87	R$ 97,40
9	Fronha para travesseiro infantil, em malha, 100% algodão, medidas mínimas 45x32 cm, cor branca,	**62**	R$ 4,87	R$ 301,94
10	Fronha para travesseiro infantil, em malha, 100% algodão, medidas mínimas 45x32 cm, cor azul	**20**	R$ 4,87	R$ 97,40
11	Fronha para travesseiro infantil, em malha, 100% algodão, medidas mínimas 45x32 cm, cor rosa.	**20**	R$ 4,87	R$ 97,40
12	Fronha para travesseiro infantil, em malha, 100% algodão, medidas mínimas 45x32 cm, cor amarela.	**30**	R$ 4,87	R$ 146,10
21	Toalha de mesa retangular medidas mínimas 1,60x1,20 m estampas variadas	**5**	R$ 15,39	R$ 76,95
22	Toalha de mesa redonda 100% algodão	**5**	R$ 14,76	R$ 73,80
23	Toalha de mesa 100% algodão retangular medidas mínimas 1,00x1,50 m, estampas variadas	**6**	R$ 11,38	R$ 68,28
24	Toalha de mesa quadrada 100% algodão medidas mínimas 2,00x2,00 m, estampas variadas	**6**	R$ 50,37	R$ 302,22
25	Toalha de mesa quadrada 100% algodão medidas mínimas 1,00x1,00 m, estampas variadas	**6**	R$ 11,38	R$ 68,28
26	Toalha de mesa retangular 100% algodão, medidas mínimas 1,60x2,50 m	**2**	R$ 32,44	R$ 64,88
27	Capa para galão de agua 20 litros	**30**	R$ 13,35	R$ 400,50
28	Avental de pano forrado com plástico e bolso frontal	**15**	R$ 6,58	R$ 98,70
32	Travesseiro Infantil 30x40 cm, fibra de poliéster siliconizada Têxtil: 50% algodão e 50% poliéster não alérgico;	**120**	R$ 6,11	R$ 733,20
VALOR TOTAL			**R$ 7.389,17**	

Da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 7.389,17 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)** pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 119/2017			**R$ 3.142,04**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.025	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI ADELICE B. DE MELO	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 120/2017			**R$ 1.540,28**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil	
Proj./Ativ.:	2.026	- Manut./Opera. Das Ativ. CMEI PROF. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo	
Bloqueio nº: 121/2017			**R$ 2.706,30**

Órgão:	02	- Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Funcional:	12.365.0009	- Educação Infantil
Proj./Ativ.:	2.027	- Manut./Opera. Das Ativ. Do CMEI MENINO JESUS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015	- Material de Consumo

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3E926EEA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **MVL TOLEDO-ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS VINICIUS DE LIMA TOLEDO,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 044/2017 – Pregão Presencial n.º 038/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de julho de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; do Decreto Municipal n.º 072, de 31 de julho de 2013, do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/09, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e outros.

Do objeto
A contratada com um veículo, com no mínimo 12 lugares disponíveis, prestará os serviços de transporte dos alunos da Região do Oriente, com percurso diário de ida e volta estimado de até 144 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2017, de conformidade com o calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período letivo de 2017, de conformidade com o calendário escolar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 50.424,48 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, considerando que os serviços deverão ser prestados durante 97 dias letivos.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 99/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.361.0009	- Ensino Fundamental	**R$ 50.424,48**
Proj./Ativ.:	2.032	- Manutenção e Operação do Tansp. Escolar Veículo Terc.	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

M V L TOLEDO – ME
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CBFAA17B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA FMIS 2015

FUNDO MUN. INVEST. SOCIAL DE APARECIDADO TABOADO	Exercício 2015	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	454.480,55	385.282,03
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.442,80	5.490,53
Remuneração das Disponibilidades	15.442,80	5.490,53
TRANSFERÊNCIAS	439.037,75	379.791,50
Intergovernamentais	439.037,75	379.791,50
dos Estados e Distrito Federal	439.037,75	379.791,50
DESEMBOLSOS	327.181,40	303.575,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	327.181,40	303.575,17
Assistência Social	327.181,40	303.575,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	127.299,15	81.706,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	127.299,15	81.706,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	136.297,06	54.590,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	263.596,21	136.297,06

Aparecida do Taboado, 07/08/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A43ADA1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA FMHIS 2015

FUNDOMUN.DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício 2015	Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	16.569,06	104.160,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.261,06	4.160,23
Remuneração das Disponibilidades	1.261,06	4.160,23
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	15.308,00	100.000,00
DESEMBOLSOS	14.894,63	25,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.586,63	25,70
Administração	2.586,63	25,70
TRANSFERÊNCIAS	12.308,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	12.308,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.674,43	104.134,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	522.058,32
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	522.058,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-522.058,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.674,43	-417.923,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.789,86	427.713,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.464,29	9.789,86

APARECIDADO TABOADO, 07/08/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Mun. de Habitação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BEDD772E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 540/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LEILA NASCIMENTO GUNDIM, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:467304BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 541/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) SUELI BATISTA FILHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:06885A6E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 542/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) FRANCISCA SAVIANA DE SOUZA SOARES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BD928DD9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 543/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) IRACILDA DIONIZIA DIAS DELLA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas

semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:15AB330D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 544/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) FRANCELINA MARIA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:27214DB7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 545/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS VENTURINI DO PRADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **28** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2FCE6D2B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 546/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) FABIANA MORAES DE MELO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **38** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4E6B5573

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 547/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LAISELENE VITAL BALZAC, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C61E9426

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 548/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) IVANIR NOGUEIRA BARONI BENITES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO EST. DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C45D345C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 549/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LUCIANA LIMA FIRMO BARBOSA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:34F43EDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 550/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) GISELIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **17** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:683488BD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 551/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **9** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6C6F77C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 552/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) WANESSA QUEIROZ DOS SANTOS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:10FCEFC5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 553/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 09/08/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F2FD5CFE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 554/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) VALDENEY FERNANDES DE OLIVEIRA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AC8CC5B1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 555/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) CELSO GONCALVES DE SOUZA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2AC24D96

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 557/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) ELIANE MARIA DE CARVALHO GARCIA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **9** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:701FA4A5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 578/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LUCILENE MORAIS SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **7** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A2536DAB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 581/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Convocado,** com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor (a) LUCILENE MORAIS SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no SETOR DE APOIO AO IDOSO na SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL, com **10** horas semanais, iniciando o período em 25/07/2017 e findando em 21/12/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25/07/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:32184189

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 242/2017

DECRETO N° 242/2017 de, 02 de Agosto de 2017.

"Dispõe sobre substituição de membro Titular do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – MS - BODOPREV e da outras providências".

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Artigo 1° - Substitui o membro Titular, Representante dos Servidores Ativos e Inativos, na composição do , Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena – MS – BODOPREV, para complementação de mandato de: 02/08/2017 à 16/05/2019.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Membro Titular	Em substituição a:
Vânia Estigarribia de Amorim	Ronaldo Gonçalves Ramos

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e passa a fazer parte do Decreto nº 123/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B37F05FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 118/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de solda para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Agricultura. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 08 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D1E92516

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 119/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento econômico.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2017 ás 14:00 (quatorze horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS,08 de Agosto de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5EE19C36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 120/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço **Por Lote,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Peças para parte Elétrica destinadas aos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de agosto de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 08 de Agosto de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:70ED045D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 08 de agosto de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C9F3C6C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **CATIA CZYZESKI**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E30196CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0A63FFCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **APARECIDA DOS SANTOS RAMOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **SÔNIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES**, que se encontra como **Diretora** da **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E70028A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ISOLINA BIAZOTO SALLET**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **LETICIA RUIZ DIAS**, que se encontra como **Coordenadora do Referido Centro**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B14274FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSA SANCHES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **MARIA HELENA TRINDADE BALERINI**, que se encontra readaptada de função atuando na Escola Municipal João Alves de Arruda, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:24E37CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **ROSENI FALCÃO DASILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, nos Centros de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Herminia Teixeira Siqueira, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **SALETE MARIA MAYER PUCCI**, que se encontra cedida para a Associação Pestalozzi "Escola Especializa Caminho da Esperança", nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F3A46EE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2017-RH

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, a servidora **VIVIANE BAZ DO NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação Artes e Movimentos, no período **vespertino**, nos Centros de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Hermínia Teixeira Siqueira, de **24/07/2017 a 15/12/2017**, em substituição a Professora **ROSELI GUERINI**, que se encontra como Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3AA92C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:045F79ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANE FAUSTINI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 40 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:14632B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE DE MORAES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B24EF3C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2914F2D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIZA RODRIGUES DA ROSA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3C1B1A87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para

ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:22DBFEC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:66AB340A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 978/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **vespertino**, de **01/08/2017 a 08/08/2017,** em substituição a Professora **MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA ZAMPIERI,** que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BB1006F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 979/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SANDRA FRANCO MENDES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **31/07/2017 a 06/08/2017,** em substituição ao Professor **LUIS CARLOS DE SOUZA COELHO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B5D1A03F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 980/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de EDA YARZON JACQUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **EDA YARZON JACQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação na Educação de Jovens e Adultos - EJA, com 20 h/s, no período vespertino, de **24.07.2017 a 15.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CB323DCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROBSON DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, de **24/07/2017 a 20/12/2017**, conforme Termo de Cooperação nº 001/2017, e nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1597D22E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4540 DE 12 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 360.300,88, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 30.684,73
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.250,00
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.790,82
05.04 - FUNDEB
05.04.12.361.5032.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 57.173,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 60.216,62
06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 72.200,00
06.02.10.302.5092.040-335043-Subvenções Sociais 25.955,68
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
07.03.08.244.5082.058-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 23.240,00
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 60.605,21
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 11.184,82

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 6.072,14
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.790,82
05.01.12.365.5022.009-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.250,00
05.04 - FUNDEB
05.04.12.361.5032.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO 57.173,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.079-335043-Subvenções Sociais 35.216,62
06.02.10.301.5092.079-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
06.02.10.301.5092.079-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
06.02.10.301.5092.091-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.000,00
06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 32.200,00
06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 25.955,68
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
07.03.08.244.5082.058-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.03.08.244.5082.058-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 36.805,21
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.451.6041.038-449051-Obras E Instalações 15.000,00
10.01.15.452.6042.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.612,59
10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 23.800,00
10.01.15.452.6042.078-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 11.424,82
10.01.18.542.6041.030-449051-Obras E Instalações 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B686AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4543 DE 27 DE JULHO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 41.354,08, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 41.354,08

Art. 2° **-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1CA649D9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2017 PREGÃO 071/2017

Processo nº. 2711/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da área da saúde, visando atender as necessidades do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 309 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: MIGUEL RÉGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 01/08/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARCOS CESAR MORAES
Ato Solução Ambiental
LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:423C5A6D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia MS torna público o resultado ao Processo: Nº. 2110/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 63/2017. OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
LICITANTES CLASSIFICADOS: ALEXANDRE PIQUÉ GALANTE FILHO – R$ 118.392,00, SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR – R$150.000,00, JURANDIR CANDIDO DA SILVA – R$ 150.000,00 e CESAR EDUARDO FARIA BAZAN R$ 118.392,00.
O LICITANTE: SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR foi inabilitado por não atender item 7.8.1 letra "j" do edital sendo aberto prazo de 03 dias úteis para apresentação de recurso conforme Decreto Municipal 2390/2006 contados da publicação do resultado.

Brasilândia MS, 08 de Agosto de 2017

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8421E4E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ- SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017, LEIA – SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/207.
ONDE LÊ- SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057 /2017, LEIA – SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2017.
ONDE LÊ- SE PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2017, LEIA – SE PROCESSO 057/2017.
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILÔMETRO, PARA A RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA PERTENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII – Nº 1907, PÁGINA Nº 37.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D2CD9B2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.660

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
CAMAPUÃ, 441, , CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3660 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 366/2017/SESAU/FMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.500,00
	15.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2079 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	1.000,00
10.301.0058.1033 - Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	2.000,00
10.301.0058.1034 - Aquisição de Bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	500,00
	500,00
10.301.0058.1253 - Aquisição de Equipamento em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	2.000,00
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
10.302.0053.2084 -	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
10.304.0054.2061 - Componente da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	3.000,00
10.305.0054.2062 - Vigilância E. Ambiental em Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	15.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A4B07E43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JOAO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 030/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Joao Carlos Sorrilha-ME - Contratada.
CNPJ: 09.318.154/0001-09
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 065/2017
Prazo: 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 31 de julho de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Joao Carlos Sorrilha-ME.
CNPJ: 09.318.154/0001-09 Manoel dos Santos Viais Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0DD1AC82

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a **Sr.ª Célia Maria Vágula Viais** a tomar posse no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de Agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:D0087E44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 036, 08 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente com proventos integrais ao servidor PLUSTARCO AMARILHA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº70/2012 C/C com Artigo 42 e § 1º do Art 48 da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** ao servidor público municipal **Plustarco Amarilha,** ocupante do cargo de provimento efetivo de jardineiro, Nível II – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2017.03.03153P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de agosto 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:3326BB53

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2017

Processo Administrativo nº 032/2017
Pregão Presencial n° 018/2017
Vencimento prazo: 05/07/2017
Valor Contrato: R$ 69.575,00
Valor Empenhado: R$ 69.575,00
Valor Liquidado: R$ 7.590,00
Valor Anulado: R$ 61.985,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda - ME, com sede à Rua: C - 159 N° 674, Bairro Jardim América na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob n° 06.065.614/0001-38, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Aguinaldo do Carmo Chagas, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Sevilha n° s/n na Cidade de Goiânia, (GO), portador da Cédula de Identidade RG nº 3628359 e do CPF sob o nº 895.030.901-72 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO– Constitui-se o objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA "*Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos"***.** Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 05 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B4DFA040

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2017

Processo Administrativo nº 032/2017
Pregão Presencial n° 018/2017
Vencimento prazo: 05/07/2017
Valor Contrato: R$ 16.573,00
Valor Empenhado: R$ 16.573,00
Valor Liquidado: R$ 16.573,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Pollo Hospitalar Ltda, com sede à Rua: Governador Ney Braga N° 4335, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n° 09.204.127/0001-05, neste ato representado (a) pelo (a) seu (a) sócio (a) proprietário (a), o Sr(a). Lenir Greganini Carmona, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Londrina n° 3390 na Cidade de Umuarama, (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 5.221.503-0 e do CPF sob o nº 803.949.819-87 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO– Constitui-se o objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA "*Materiais de Consumo Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos"***.** Em atendimento a solicitação da Secretaria desta Municipal de Saúde Publica, por um período estimado em 03 (três) meses.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 05 de julho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E1FD2C44

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2017 CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009**, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012.**

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Contrato, sito à Av. AbílioEspíndolaSobrinho n° 570, Jardim Seriema. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com os itens **4.1, 4.2** e o Projeto de Venda será iniciado as 09h00min do dia 23 de Agosto de 2017, no mesmo endereço supracitado.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0E29AE2B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Retifica de motor com reposição de peças em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Proposta, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 21 de Agosto, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 02 de Agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:29FF6B0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2017 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Coleta e Transporte para tratamentos e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município.
Empresa vencedora: SANCRISTO – SAUDE E MEIO MBIENTE LTDA – ME, com o valor total de R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Deodápolis - MS, 08 de agosto de 2017.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:D83DE126

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017

"Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores; **EDIVALDO JOSÉ DE SOUZA** – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA; **ROBERTO NEVES BALANI** – OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS; **JOSÉ CAMILO SANCHES** – SERVIDOR NOMEADO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do bem citado abaixo com a finalidade ser aquisição do citado bem para uso da Municipalidade.

a) 01 automóvel VW Gol 1.0, placa HSF 2532, chassi nº 9BWCA05X65T193072, ano de fabricação 2005, ano modelo 2005, combustível gasolina e álcool, na cor branca.
Artigo 2º - A comissão nomeada na forma do artigo anterior terá prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação do respectivo laudo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F3785304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2017

"*Dispõe sobre a delegação de competências para a secretária que especifica e dá outras providências*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no *Art. 47, XXXIII*, da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a Sra. Fabiana Maria Lorenci (CPF Nº 023.763.420-20), Secretária Municipal de Governo, nomeada pelo Decreto Municipal 002 de 02 de janeiro de 2017, a gestão operacional do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, ficando, desde logo, autorizada a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.
Art. 2º - A gestão financeira do FMDCA será realizada em conjunto pela Secretária Municipal de Governo e o Prefeito Municipal, Senhor Aguinaldo dos Santos (CPF Nº 555.663.721-20).
Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:56F12827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2017

CARTA CONVITE N° 15/2017
PROCESSO N° 840/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa MP Engenharia LTDA CNPJ: 10.099.165/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projetos executivos, de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Pequi e Residencial Figueira e algumas ruas na cidade de Figueirão e nas ruas da Comunidade Quilombola de Santa Tereza, conforme quantidades e especificações constantes no Orçamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349 – 07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 133.527,94 (cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 07/08/2017 a 06/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcos Tadeu Enciso Puga pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8D40F508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 717/2017 na modalidade Carta Convite nº 13/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de reforma e pequenos reparos no Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: R.F. BARBOSA ME inscrita no CNPJ 04.747.894/0001-39 com o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 27 de julho de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:81D741ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 717/2017 na modalidade Convite nº 13/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de reforma e pequenos reparos no Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:302E26EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 731/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos, para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde.

Empresa Vencedora: Nação Concessionaria de Veículos LTDA
CNPJ: 21.496.407/0001-21
Dotação Orçamentária:
504 – 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.00.0.180 R$ 138.000,00
150 – 06.002-10.304.0010.2063-4.4.90.52.00.0.114 R$ 138.000,00
Valor Total: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 07 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:117F06BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 731/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de dois veículos, para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Saúde, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:71F87732

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 144/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de rouparia hospitalar e coletes para a vigilância sanitária.

Empresa Vencedora: Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP
CNPJ: 11.604.458/0001-76
Valor Total Global: R$ 11.108,40 (onze mil cento e oito reais e quarenta centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:555BA28E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 144/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 48/2017, cujo objeto é a Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de rouparia hospitalar e coletes para a vigilância sanitária, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DAE7EBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 846/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral UHT para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde. Leite desnatado e leite em pó I e II, para atender a demanda dos paciente que estão em tratamento por indicação médica e nutricional, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 12 meses.

Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Valor Total: R$ 34.534,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME
CNPJ: 17.263.639/0001-62
Valor Total: R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais).

Empresa Vencedora: KPS Calux Comercio e Serviços - EPP
CNPJ: 27.024.068/0001-67
Valor Total: R$ 35.655,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Total Global: R$ 75.325,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 03 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:53BD2CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 846/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral UHT para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde. Leite desnatado e leite em pó I e II, para atender a demanda dos paciente que estão em tratamento por indicação médica e nutricional, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 12 meses, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 08 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:C1C11370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 049/2016 - PROCESSO: Nº. 026/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J W LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 22/03/2016.
Das Alterações: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, portanto até a data de 31/12/2017.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde pela (CONTRATANTE) e o Sr. Joel Alves Neves pela (CONTRATADA)

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E741DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 226/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Designar a servidora **Ana Paula Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento III, para responder pelo Serviço de Inspeção Municipal-**SIM**, e o servidor **Pauliclei de Andrade Oliveira**, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, como Responsável Técnico pelo mesmo, com plenos poderes para exercer as atribuições de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal, conforme diretrizes contidas na Lei nº 1.836/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS OITO dias do mês de AGOSTO de DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:707C38F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 044/2017

"Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 025/2013 que especifica, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar n.º 025/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Observado o nível de organização definido no artigo anterior, a estrutura básica do Poder Executivo de Japorã fica assim organizada e constituída:

I – Órgãos de assessoramento direto ao Prefeito Municipal:
Chefia do Gabinete;
Assessoria de Comunicação Social e Institucional;
Ouvidoria do Município;
Conselhos Municipais;
Defesa Civil.

II - Órgãos colegiados de assessoramento, consultoria, deliberação e execução de finalidades sociais legais:

Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Conselho Municipal de acompanhamento do FUNDEB;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente;
Conselho Municipal da Cidade;
Conselho Municipal da APA do Rio Iguatemi;
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

III – Órgãos de colaboração com o Governo Federal:

Junta do Serviço Militar.

IV – Órgãos executores de funções meio – estruturantes e instrumentais:

a – Secretaria Municipal de Finanças:
a.1 – Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
a.2 – Núcleo de Execução Orçamentária
a.4 – Núcleo de Contabilidade e Tesouraria;

b – Secretaria Municipal de Administração:
b.1 –Departamento de Compras e Controle de Almoxarifado;
b.2 – Departamento de Licitação e Contratos Administrativos;
b.3 – Departamento de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos;
b.4 – Departamento de Recursos Humanos;
b.5 – Departamento de Controle de Patrimônio;
b.6 - Núcleo de Controle do Abastecimento da Frota - Sede
b.7 – Núcleo de Controle de Almoxarifado;
b.8 – Núcleos de Controle da Manutenção da Frota – Sede e Distrito de Jacareí;

c – Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo:
c.1 – Departamento de Apoio ao Planejamento;
c.2 – Departamento de Convênios e Prestação de Contas;
c.3 – Departamento de Indústria e Comércio;
c.4 – Departamento de Turismo;

V – Órgãos executores de atividades finalísticas:

a - Secretaria Municipal de Saúde:
a.1 – Departamento de Programas de Saúde e Projetos Especiais;
a.2 – Departamento de Logística e Encaminhamento de Pacientes;
a.3 – Unidades de Saúde;
a.4 – Núcleos de Controle do Atendimento ao Usuário nas Unidades de Saúde;
a.5 – Núcleo de Controle do Abastecimento das Farmácias Básicas;
a.6 – Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.

b – Secretaria Municipal de Educação:
b.1 – Departamento de Aperfeiçoamento e Controle da Qualidade do Ensino;
b.2 – Departamento de Nutrição e Merenda Escolar;
b.3 – Escolas Municipais;
b.4 – Coordenações Pedagógicas;
b.5 – Núcleo de Educação Especial e Apoio ao Estudante;
b.6 – Núcleos de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar – Sede/Distrito e Aldeia.
b.7 – Núcleo de Apoio e Controle do Transporte Escolar

c – Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer:
c.1 – Departamentos de Esporte e Lazer – Sede e Distrito;
c.2 – Núcleos de Eventos Ligados ao Futebol – Sede/Distrito e Aldeia;
c.3 – Núcleos de Esportes de Rendimento – Sede/Distrito e Aldeia;
c.4 – Departamento de Cultura;
c.5 – Núcleo de Promoção Artística e Cultural;
c.6 – Núcleo de Promoção das Manifestações Tradicionais;
c.7 – Núcleo da Juventude.

d – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
d.1 – Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária;
d.2 – Departamentos de Apoio Rural e Gestão das Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Sede/Distrito e Aldeia;
d.3 – Departamento de Gestão Ambiental;
d.4 – Núcleo de Apoio à Agricultura Indígena;
d.5 – Núcleo de Apoio à Agricultura Familiar;
d.6 – Núcleo de Apoio ao Fomento da Agroindústria Familiar.

e – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
e.1 – Departamento de Proteção Básica - CRAS;
e.2 – Departamento de Proteção Especial – CREAS;
e.3 – Departamento de Gestão do PETI;
e.4 – Departamento de Políticas Públicas para Mulheres e Casa de Apoio à Gestante;
e.5 – Departamentos de Habitação – Sede/Distrito e Aldeia;
e.6 – Núcleos de Gestão do Programa Terceira Idade, Apoio ao Idoso e Fortalecimento de Vínculos – Sede, Distrito e Aldeia;
e.7 – Núcleos de Administração dos Programas Sociais – Sede/Distrito e Aldeia;
e.8 – Núcleo de Acompanhamento da Questão Social Indígena.

f – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
f.1 – Departamento de Obras e Serviços Públicos;
f.2 – Departamento de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;
f.3 – Departamento de Logística e Manutenção das Estradas Rurais;
f.4 – Núcleos de Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos – Sede e Distrito;
f.5 – Núcleo de Manutenção da Infraestrutura em Aldeia Indígena.

Art. 2º. O art 14 da Lei Complementar n.º 025/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. À Secretaria de Finanças compete:
I- a organização financeira das receitas e despesas públicas, com atribuições de orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas às atividades de lançamento e arrecadação de tributos;
II- coordenar as atividades de execução e controle orçamentários;
III- coordenar as atividades de lançamento e controle contábil da Administração Municipal, bem como, o controle das contas do Município;
IV- executar outras atividades correlatas ou que forem delegadas.
§ 1º. Ao ***Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização*** *incumbe a gestão de legislação tributária, fiscal e financeira, o cadastramento de contribuintes dos tributos municipais; os lançamentos, a cobranças, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município; a inscrição de débitos em dívida ativa; a cobranças da dívida ativa; o julgamento em primeira instância dos processos relativos a créditos tributários e fiscais; o cadastramento de atividades econômicas; a promoção de relação da Prefeitura com os empresários em termos de exigências, formalidades e obrigações tributárias; o licenciamento de atividades econômicas e expedições de alvarás de localização; a execução de outras atividades relacionadas com as ações tributárias e fiscais; assessoramento ao Prefeito nessa área;*
§ 2º. Ao ***Núcleo de Contabilidade e Tesouraria*** *incumbe os registros e controle dos atos e fatos administrativos; a elaboração de balancetes mensais; a elaboração de balanços gerais; a elaboração de prestações de contas anuais; o cumprimento de exigências do controle externo; a elaboração de relatórios e análises contábeis; a execução e o controle orçamentário; a emissão dos empenhos de despesa; a preparação da programação de desembolso financeiro; a tomada de contas dos atos e fatos administrativos; a liquidação e o pagamento da despesa; o acompanhamento do desempenho da receita e da despesa para assegurar o equilíbrio orçamentário; a guarda movimentação de valores; a execução de outras atividades de caráter financeiro.*
§ 3º. Ao ***Núcleo de Execução Orçamentária*** *incumbe execução financeira do orçamento e dos créditos adicionais, realizar o processo de empenho e pagamento das solicitações recebidas na divisão, bem como, organizar e manter a documentação financeira referente à execução do orçamento municipal de forma a facilitar o controle interno e externo.*

Art. 3º. O art 15 da Lei Complementar n.º 025/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. À Secretaria Municipal de Administração compete:
I - coordenar as atividades de gestão de pessoas relativas a seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, dispensa e atividades correlatas concernentes aos agentes públicos e equiparados;
II - coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos;
III - exercer o controle direto das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do município;
IV - promover a guarda, a conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do município, respeitadas as competências de outras secretarias;
V - coordenar as compras municipais;
VI - Programar e realizar os processos de licitação para as compras e contratação de todos os serviços e atividades relativas a manutenção da prefeitura e dos órgãos municipais, bem como a promoção dos procedimentos licitatórios necessários a esse fim;
§ 1º. Ao ***Departamento de Compras e Controle de Almoxarifado*** *incumbe as instaurações preliminares das solicitações de compras, obras e serviços; a consulta sobre disponibilidade orçamentária; a consulta prévia a fornecedores; a emissão de ordem de compra; o recebimento, conferência e confirmação das mercadorias recebidas dos fornecedores;*
§ 2º. Ao ***Departamento de Licitação e Contratos Administrativos*** *incumbe o cadastramento de fornecedores; empreiteiros e prestadores de serviços; a gestão de compras; o apoio à Comissão de Licitação, relativamente à emissão e distribuição de Convites, expedição e publicação de editais; a instauração dos processos de compras e prestação de serviços, a publicação dos procedimentos licitatórios cumpridas suas diversas fases; a execução de outras tarefas afins;*
§ 3º. Ao ***Departamento de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos*** *compete o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, incluindo o controle de saldo contratual, prazo de execução, qualidade dos serviços e/ou produtos entregues, fiscalização acerca do cumprimento das obrigações contratuais por parte dos contratados; informações aos demais setores e Tribunal de Contas quanto ao cumprimento dos contratos, elaboração das planilhas de acompanhamento da execução contratual e tudo mais quanto diga respeito à execução contratual;*
§ 4º. Ao ***Departamento de Recursos Humanos*** *incumbe a administração dos recursos humanos da Prefeitura compreendendo, o registro e controle de pessoal, a avaliação de desempenho, o controle de cargos e salários; o treinamento de pessoal, a movimentação, o controle financeiro de pessoal, a concessão de direitos e demais atos pertinentes;*
§ 5º. Ao ***Departamento de Controle de Patrimônio*** *incumbe a organização, o registro e o controle do patrimônio público municipal, dos bens móveis e imóveis, duráveis e de consumo; além do cadastramento e numeração dos bens duráveis;*
§ 6º. Ao ***Núcleo de Controle do Abastecimento da Frota*** *incumbe o rígido controle do abastecimento de combustível da frota municipal, realizando a média de gasto de cada veículo público, bem como, fiscalizar a forma de utilização adequada para controlar os gastos com combustíveis;*

*§ 7º. Ao **Núcleo de Controle do Almoxarifado** incumbe a organização, o registro e o controle do almoxarifado e guarda das mercadorias recebidas, além de sua distribuição às demais secretarias de acordo com a demanda;*
*§ 8. Aos **Núcleos de Manutenção da Frota** incumbe a execução da manutenção da frota municipal afeta ao local do núcleo, de acordo com as ordens do respectivo departamento.*

Art. 4º. Fica inserido o art. 15-A na Lei Complementar n.º 025/2013, com a seguinte redação:

Art. 15-A. À Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo compete:
I- Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
II- Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Parceria Público-Privada, além de Organizações Não-Governamentais e OSCIP's (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público);
III- Coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Japorã, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;
IV- Efetuar estudos na área Socioeconômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;
V- Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento;
VI- Elaborar projetos visando à captação de recursos para o Município;
VII- Elaborar, em parceria com os demais órgãos, estudos técnicos de projetos de Lei do Plano Plurianual de Investimentos; de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa;
VIII- Planejar e controlar os gastos públicos;
IX- Gerir todos os projetos, convênios e respectivas prestações de contas pelo Município;
X - Planejamento, gestão e modernização administrativa;
XI - Gestão estratégica governamental e gestão por resultados;
XII - Gestão e monitoramento de programas e projetos estratégicos de Governo;
XIII - Captação de recursos, bem como planejamento e estruturação das operações de crédito;
XIV - Relacionamento com organismos internacionais;
XV - Formação e capacitação do servidor público;
XVI - Saúde e previdência do servidor público;
XVII - Tecnologia da informação e comunicação;
XVIII - Avaliação de políticas públicas.
§ 1º. Ao **Departamento de Apoio ao Planejamento** incumbe a captação, formalização e execução de projetos ou convênios em todas as áreas da administração pública municipal, respeitadas as competências dos demais órgãos; celebrar acordos e ajustes, viabilizando o desenvolvimento dos projetos em gestão, visando à consecução de suas finalidades, em consonância com a legislação vigente. ; coordenar a formulação de ordenação de despesas e acompanhar processo de prestação de contas de todos os convênios e projetos aos demais órgãos em cooperação;
§ 2º. Ao **Departamento de Convênios e Prestação de Contas** incumbe; a formalização de convênios acordos e ajustes em todas as áreas da administração pública municipal, respeitadas as competências dos demais órgãos; coordenação e a formulação da ordenação de despesas e execução e acompanhamento do processo de prestação de contas de todos os convênios e projetos em todos os demais órgãos em cooperação;
§ 3º. Ao **Departamento de Indústria e Comércio** incumbe articulação para instalação, localização, e diversificação de empreendimentos que utilizem insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local; a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio; o incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;
§ 4º. Ao **Departamento de Turismo** a formulação, a promoção e o desenvolvimento de políticas públicas para o turismo e a identificação, captação, seleção e divulgação de oportunidades de investimentos turísticos; o estabelecimento de estratégias de comunicação e a promoção e execução de eventos, projetos e demais atividades empresariais ligadas ao turismo; a organização de calendários de eventos de interesse turístico e cultural a serem realizados no Município e a elaboração de material informativo turístico e a manutenção de contato com o público em geral, empresas e entidades para prestação ou troca de informações turísticas; a elaboração e execução de medidas que visem à elevação dos padrões de eficiência no setor de turismo.

Art. 5º. Os artigos 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 025/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16. À Secretaria Municipal de Saúde, compete a execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal Antidrogas, de acordo com a legislação específica que os instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município.
§ 1º. Ao **Departamento de Programas de Saúde e Projetos Especiais** incumbe implementar e executar os programas de assistência médica e odontológica à população; a identificação de problemas de saúde da população com o objetivo de identificar as causas, prevenir e combater as doenças com eficácia; a manutenção de programas de articulação com órgãos Federais e Estaduais, da iniciativa privada e outros, visando à integração e o atendimento aos serviços assistenciais à saúde e defesa sanitária do município; a realização junto à população de programas preventivos e campanhas educativas visando a preservação da saúde; a manutenção do diagnóstico farmacêutico com medicamentos básicos.
§ 2º. Ao **Departamento de Logística e Encaminhamento de Pacientes** incumbe a promoção do agendamento de exames e consultas realizadas fora do Município, assim como, providenciar o transporte de pacientes e solicitação de vaga junto à central estadual.
§ 3º. Às **Unidades de Saúde** incumbe a promoção do atendimento direto ao usuário do sistema de saúde, de acordo com sua classificação;
§ 4º. Aos **Núcleos de Controle do Atendimento ao Usuário** incumbe a identificação dos problemas de atendimento e a elaboração de diretrizes com a finalidade de aperfeiçoar e manter o controle da qualidade do atendimento aos usuários da respectiva unidade de atendimento em que atue;
§ 5º. Ao **Núcleo de Controle do Abastecimento das Farmácias Básicas** incumbe o controle de estoque de medicamentos e abastecimento das farmácias básicas, de acordo com a solicitação de demanda;
§ 6º. Ao **Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico** incumbe o controle relativamente à higiene e saúde pública; a promoção de fiscalização sanitária; o controle de zoonoses e vetores; além do cumprimento das metas dos programas executados em parceria com os demais entes federados.

Art. 17. À Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os órgãos que compõem sua estrutura compete a execução da política municipal de educação, com ênfase na educação infantil, ensino fundamental e educação especial, na forma da lei, cabendo–lhe, dentre outras atribuições regimentais:
I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a participação dos órgãos municipais de educação, das comunidades envolvidas e das entidades representativas da educação formal e não formal, de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê

Executivo e pelo Conselho Municipal de Educação e em consonância com o Plano Nacional de Educação;
II – disciplinar as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de apoio aos portadores de deficiência;
III – conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;
IV – planejar, de forma coordenada com o Estado, a acomodação e oferta da demanda escolar de educação infantil em creches e pré–escolas e, com prioridade, do ensino fundamental;
V – ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;
VI – prestar, através do **Núcleo de Educação Especial e Apoio ao Estudante** o atendimento específico aos alunos portadores de necessidades especiais;
VII – atender os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados na rede municipal, com programas suplementares de alimentação e material didático escolar;
VIII – ofertar programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
IX – planejar, controlar e avaliar o Sistema Municipal de Ensino e a matrícula escolar, bem como, administrar o Sistema de Creches e Pré–Escolas para crianças de zero a seis anos e estabelecer padrões de qualidade para o atendimento;
X – gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação, estabelecendo controles e o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal;
XI – estabelecer as diretrizes básicas para a adequação na metodologia para a promoção de ações preventivas e educativas sobre drogas psicoativas lícitas e ilícitas, bem como sobre doenças sexualmente transmissíveis na rede pública municipal de ensino, em parceria com os órgãos competentes;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação possui a seguinte estrutura:
a – Departamento de Aperfeiçoamento e Controle da Qualidade do Ensino;
b – Departamento de Nutrição e Merenda Escolar;
c – Escolas Municipais;
d – Coordenações Pedagógicas;
e – Núcleo de Educação Especial e Apoio ao Estudante;
f – Núcleos de Distribuição e Controle da Qualidade da Alimentação Escolar – Sede/Distrito e Aldeia;
g – Núcleo de Apoio e Controle do Transporte Escolar.

Art. 18. À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, juntamente com os órgãos que compõem sua estrutura, compete o exercício, a coordenação e a orientação das atividades esportivas e de lazer do Município, além da promoção de atividades e programas voltados à juventude local, bem como, a a supervisão e controle das políticas públicas municipais para a cultura, proteção do patrimônio histórico e cultural, e incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer possui a seguinte estrutura:
a – Departamentos de Esporte e Lazer – Sede e Distrito;
b – Núcleos de Eventos Ligados ao Futebol – Sede/Distrito e Aldeia;
c – Núcleos de Esportes de Rendimento – Sede/Distrito e Aldeia;
d – Departamento de Cultura;
e – Núcleo de Promoção Artística e Cultural;
f – Núcleo de Promoção das Manifestações Tradicionais;
g – Núcleo da Juventude.

Art. 19. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente incumbe a promoção do fomento das atividades agropecuárias do Município, explorando suas potencialidades e viabilizando a atração de investimentos para o setor produtivo rural, mediante o planejamento, a organização a administração, a coordenação e controle das atividades e políticas de fomento a agropecuária e agroindústrias familiares; a elaboração de projetos e atividades voltadas para o estímulo de hortas caseiras e agricultura familiar, além de estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora; controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente; fiscalizar e regrar estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição; promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente possui a seguinte estrutura:
a – Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária;
b – Departamentos de Apoio Rural e Gestão das Máquinas e Equipamentos Agrícolas – Sede e Distrito;
c – Departamento de Gestão Ambiental;
d – Núcleo de Apoio à Agricultura Indígena;
e – Núcleo de Apoio à Agricultura Familiar;
f – Núcleo de Apoio ao Fomento da Agroindústria Familiar.

Art. 20. À Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com os órgãos que compõem sua estrutura, compete:
I – elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Normas Operacionais Básicas;
II – implementar ações sócio–assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;
III – desenvolver ação social junto a indivíduos e grupos visando capacitar a compreender sua condição de vida e estimulá–los a participar na solução de seus problemas;
IV – desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e da unidade pública de assistência social, nominadas de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, destinada a prestação de serviços sócio–assistenciais às famílias;
V – desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio–educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, subdivididos conforme abaixo:
a) média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social – CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência;
b) alta complexidade: através do encaminhamento a uma unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção sócio–assistencial e proteção integral, em casas–lar, abrigos, albergues, unidades de longas permanências e outros;
VI – manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e dos benefícios eventuais;
VII – coordenar o monitoramento e avaliação das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas estadual e federal;
VIII – inserir, alimentar e manter atualizados, no Cadastro Único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí–lo;
IX – coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;

X – propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão de obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho;
XI – gerir os recursos destinados à assistência social e à criança e ao adolescente, respectivamente, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;
XII - promover o fomento e o estímulo à oferta de habitação voltada para a população de baixa renda, promovendo intercâmbios, convênios, parcerias e contratos com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada, visando atingir os objetivos da política habitacional do Município;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação possui a seguinte estrutura:
a – Departamento de Proteção Básica - CRAS;
b – Departamento de Proteção Especial – CREAS;
c – Departamento de Gestão do PETI;
d – Departamento de Políticas Públicas para Mulheres e Casa de Apoio à Gestante;
e – Departamentos de Habitação – Sede/Distrito e Aldeia;
f – Núcleos de Gestão do Programa Terceira Idade, Apoio ao Idoso e Fortalecimento de Vínculos– Sede, Distrito e Aldeia;
g – Núcleos de Administração dos Programas Sociais – Distrito/Sede e Aldeia;
h – Núcleo de Acompanhamento da Questão Social Indígena.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com os órgãos que compõem sua estrutura, compete a execução, fiscalização e supervisão das obras públicas municipais, compreendendo a elaboração e execução de projetos diversos, limpeza urbana, além da infraestrutura urbana, manutenção e conservação das estradas rurais, bem como a análise, aprovação e fiscalização, de acordo com as normas vigentes, projetos residenciais, industriais e comerciais, bem como projetos de Parcelamentos de Solos Urbanos entre outros, além da realização de diversos tipos de vistorias técnicas, orientações técnicas e fiscalizações.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura possui a seguinte estrutura:
a – Departamento de Obras e Serviços Públicos;
b – Departamento de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;
c – Departamento de Logística e Manutenção das Estradas Rurais.
d – Núcleos de Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos – Sede/Distrito e Aldeia;
e – Núcleo de Manutenção da Infraestrutura em Aldeia Indígena.

Art. 6º. À Ouvidoria Municipal incumbe coordenar as atividades de informação ao cidadão previstas na Lei 12.527/2011, inclusive o recebimento e encaminhamento dos pedidos de informação protocolados neste serviço; propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, as denúncias e representações recebidas sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, por prática ou omissão, por servidores públicos do Município, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam as funções paraestatais e de prestação de serviços, mantidas com recursos públicos, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis;

Art. 7º. Fica criado um cargo de Secretário Municipal na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Japorã, autorizada à alteração da respectiva tabela.

Art. 8º O Poder Executivo poderá dispor sobre as atribuições dos órgãos inseridos nesta Lei, se assim já não estiver feito, no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:50552038

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010385
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 14.803,00
Data: 07/08/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C1D7E17B

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 originada no Processo Licitatório 021/2017 Pregão Presencial 011/2017, Objeto: Aquisição de medicamentos A à Z genéricos, similares e éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 02/05/2017 – 02/05/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS 08 de Agosto de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:68E28078

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PROCESSO nº: 056/2017
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.

8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar na Zona Rural da Rede Municipal de Ensino (devido o surgimento de três novas linhas) do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 22/08/2017 - Horário: 09horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 08/08/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9AE72FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

CONVOCA PROFESSORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados (***Edital nº 008/2017***) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo e função que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do **Projeto EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA, aprovada para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,** conforme publicado através do ***Edital nº 008/2017***, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 09 a 11 de agosto de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a professora convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Jaraguari, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 08 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BB34F905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 8° (oitavo) dia do mês de Agosto de 2017, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 1281/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.** Empresas vencedoras: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.121.920/0001-63, no valor global de R$ 267.145,31 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00, no valor global de R$ 53.319,38 (cinquenta e três mil e trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.483.775/0001-20, no valor global de R$ 181.637,88 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); **RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.270/0001-88, no valor global de R$ 205.669,44 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **CIRURGICA MS LTDA-ME**, inscrita no CNP sob o nº 10.656.587/0001-45, no valor global de R$ 475.223,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80, no valor global de R$ 6.111,55 (seis mil e cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 08/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D5EDA834

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº037/2017**, **Pregão Presencial nº021/2017**, que classificou como vencedora a empresa licitante: OCA AMBIENTAL LTDA, vencedora do item 01 (objeto da licitação) pelo valor global *R$116.220,00 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte Reais)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, tendo sido adjudicados pela Pregoeira em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 08 de Agosto de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9BBA4761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.546

DECRETO № 3.546/2017.

Institui a Comissão de Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

DECRETA:

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2018 os seguintes servidores:

I – Robson Costa da Conceição (Contador- Coordenador)

II – Norma Lucy de Mello (Membro - Planejamento)

III – Marcelino Macena Benevides Júnior (Membro - Planejamento)

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2018;

V– Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as proposta orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 07 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:54E85AC7

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2018

O Prefeito Municipal de Ladário-MS, Sr. **Carlos Anibal Ruso Pedrozo**, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, e Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia **17/08/2017 (quinta-feira) às 9:00 horas**, no auditório da Câmara Municipal de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá nº 500, centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ladário, para o exercício de 2018.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Ladário-MS, 07 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D34F2FA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 016/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA analisou e aprovou o Balancete referente aos mêses de Maio e Junho de 2017 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 020/17

Laguna Carapã, 07 de Agosto de 2017.

EDVALDO APARECIDO BARBOSA DE ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2CBA375B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2017

PROCESSO Nº 042/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental, abrangendo: elaboração da documentação para licenciamento ambiental, acompanhamento de processos de solicitação de licença, diagnóstico da situação do município em relação aos fatores que compõem o índice do ICMS Ecológico, elaboração de plano de ação para incremento do índice de ICMS Ecológico e acompanhamento das ações, de acordo com o Termo de Referência e demais especificações constantes na Proposta de Preços, todos, partes integrantes deste Contrato.**
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
310.02.013.2032.18.541.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 03/08/2017 à 03/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **DIEGO LANZA LIMA** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A72EE543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 161/2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora MÁRCIA CAVALLARI SANTELLI, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de primeiro a vinte de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:42A8D30C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº421, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Santino Demetrio Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Borracheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1209060212-2, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 27 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Santino Demetrio Marques,** matrícula funcional nº 1302-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Borracheiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 881 (oitocentos e oitenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 13/04/1981 a 28/04/1981, prestados a empresa Relevo Construção Civil LTDA-ME, na função de Servente, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 36 (trinta e seis) dias, correspondente ao período de 26/08/1981 a 30/09/1981, prestados a empresa Relevo Construção Civil LTDA-ME, na função de Servente, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 75 (setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 28/01/1985 a 13/04/1985, prestados a empresa Luthero Lopes Estenco Escritório

Tec de Eng e Contrução, na função de Servente, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/05/1994 a 11/02/1995, prestados a empresa Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Lubrificador, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 206 (duzentos e seis) dias, correspondente ao período de 07/06/1995 a 30/12/1995, prestados a empresa Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Serviços Gerais, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI –142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/08/1996 a 20/12/1996, prestados a empresa Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Ensacador, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII –122 (cento e vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01/04/1999 a 31/07/1999, prestados a empresa Frigocap- Comercio de Carnes LTDA, na função de Preparador de Produtos, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D001AF93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 9 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jorge Antonio Severo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 032/2016 de 8 novembro de 2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - 9ª RM, Posto de Recrutamento e Mobilização/09-003 – Dourados-MS;

R E S O L V E

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, em favor do servidor **Jorge Antonio Severo,** matrícula funcional nº 919-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, correspondente a 361 (trezentos e sessenta e um) dias, no período de **05/02/1979 a 31/01/1980**, prestados ao Exército Brasileiro - 9ª RM, Posto de Recrutamento e Mobilização/09-003 – Dourados-MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1BBD4029

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Concede férias à servidora Maria Cecilia Sanches Bom Fogo, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias no período de **19 a 28 julho de 2017,** à servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo**, matrícula funcional nº 3517-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão, com fulcro no artigo 68, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 413** de 2 de junho de 2017, na parte que concede férias no período de **28/08 a 06/09/2017,** à servidora **Maria Cecilia Sanches Bom Fogo**, matrícula funcional nº 3517-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio a Gestão,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B61C51B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jair Tarciso Mariano, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1201029863-4, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jair Tarciso Mariano,** matrícula funcional nº 309-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista IV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 379 (trezentos e setenta e nove) dias, correspondente ao período de 18/06/1980 a 01/07/1981, prestados a empresa Magril Comércio de Máquinas Agro Industriais Ltda-ME, na função de Mecânico, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 747 (setecentos e quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 01/07/1981 a 18/07/1983, prestados a empresa Pamagril Comércio de Máquinas Agro Industriais Ltda, na função de Mecânico, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

III – 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 01/08/1983 a 02/01/1985, prestados ao Município de Naviraí, na função de Motorista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

IV – 1432 (mil quatrocentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 01/02/1985 a 02/01/1989, prestados a empresa Serviço Autarquico Naviraiense de Obras e Pavimentação, na função de Operador de Máquina, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.
V - 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, correspondente ao período de 05/06/1989 a 17/10/1990, prestados a empresa Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, na função de Operador de Pa Carregadeira, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

VI - 1875 (mil oitocentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 20/02/1991 a 11/04/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Motorista, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F9DD65A8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jucelino Antonio do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marceneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1220715319-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jucelino Antonio do Nascimento,** matrícula funcional nº 375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marceneiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1736 (mil setecentos e trinta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I – 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 01/07/1985 a 06/02/1987, prestados a empresa Vilace Confecções e Comercio Ltda, na função de Tecelão, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1153 (mil cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 16/02/1987 a 15/04/1990, prestados a empresa Copagra Cooperativa Agroindustrial do Noroeste Paraná, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D6F112D8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
2.767-7	Liliam Mika Umemura	Nutricionista	13/06 a 09/12/2017
2.682-4	Francieli Espigares Bertelli Vieira	Farmacêutica Bioquímica	04/07 a 30/12/2017
7.664-3	Erica Tathiane Coneia Julio	Ger. Equipe Assessoria Gestor	30/06 a 26/12/2017
7.247-8	Emanuelli Paula Couto	Professora de Educação Infantil	30/06 a 26/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E0A6EA6B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Eliane Pinheiro Garcia, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1917/2010, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, expedida em 04 de outubro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Eliane Pinheiro Garcia,** matrícula funcional nº 3425-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **584 (quinhentos e oitenta e quatro)** dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora de Educação Infantil, no período de **02/08/1993 a 22/12/1998**, sob o regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o AGEPREV/MS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CDBF7D9E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor Augusto Benedito Franciscati, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1086181151-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 11 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Augusto Benedito Franciscati,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário e Obras I, Símbolo FTO , matrícula funcional nº 74-4, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.557 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete)** dias, conforme descrito abaixo:

I – **700 (setecentos)** dias de serviços prestados à empresa Oliveira Vidal & Martins Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 01.07.1977 a 30.05.1979, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – **290 (duzentos e noventa)** dias de serviços prestados à empresa Navimad Naviraí Madeiras Ltda, na função de Encarregado de Transporte, no período de 01.08.1979 a 16.05.1980, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – **314 (trezentos e quatorze)** dias de serviços prestados à empresa Serraria Santa Emilia Ltda, na função de Gerente Geral, no período de 15.08.1980 a 24.06.1981, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – **76 (setenta e seis)** dias de serviços prestados à empresa Serraria São Jeronimo Ltda-ME, na função de Gerente, no período de 01.08.1982 a 15.10.1982, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – **883 (oitocentos e oitenta e três)** dias de serviços prestados à empresa Laticínios Naviraí Ltda, na função de escriturário, no período de 01.08.1983 a 02.01.1986, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – **272 (duzentos e setenta e dois)** dias de serviços prestados à empresa Laticínios Naviraí Ltda, na função de Chefe de Produção, no período de 02.01.1986 a 30.09.1986, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – **274 (duzentos e setenta e quatro)** dias de serviços prestados à empresa Laticínios Naviraí Ltda, na função de Chefe de Produção, no período de 01.10.1986 a 30.06.1987, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII - **122 (cento e vinte e dois)** dias de serviços prestados à empresa Laticínios Naviraí Ltda, na função de Chefe de Produção, no período de 01.10.1987 a 01.02.1988, sob regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – **1.095 (mil e noventa e cinco)** dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Navirai, correspondente ao período de 01.01.1989 a 31.12.1991, na função de Fiscal Tributário e Obras I, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – **73 (setenta e três)** dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Navirai, correspondente ao período de 01.05.1993 a 12.07.1993, na função de Fiscal Tributário e Obras I, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XI – **22 (vinte e dois)** dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Navirai, correspondente ao período de 01.11.1994 a 22.11.1994, na função de Fiscal Tributário e Obras I, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

XII – **436 (quatrocentos e trinta e seis)** dias prestados a Prefeitura Municipal de Navirai, correspondente ao período de 01.02.1995 a 11.04.1996, na função de Fiscal Tributário e Obras I, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 242, de 14 de setembro de 2004**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C42FCA80

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora Marcia Regina Rodrigues do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Marcia Regina Rodrigues,** matrícula nº 3.472-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de **11 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8277F57E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	001015	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E75FB197

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
7	215946	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	8
8	206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	9

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
17	210453	LUANA KARINA DE SOUSA	27
25	215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	35
27	209487	IZA LOPES GUIMARÃES	37
38	205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	48
40	213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	50
06	211742	VALDIR DA SILVA MACHADO JÚNIOR	56

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	1
06	208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9BC236CE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	212473	DANIELA HARUMI ARAKAKI	3º

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	207854	EULER GUIMARAES PORTUGAL	1º
03	215397	LETICIA APARECIDA COSTA	3º

CARGO: ENFERMEIRO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	212227	FERNANDA MIRANDA SARMENTO RORIZ	3º

CARGO: MÉDICO II – ESF

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
02	212445	JOSIMAR JOSE TORRES	4º
04	207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	6º
05	206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	7º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	205585	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	1º
08	211319	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	8º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B0721F26

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
02	002950	RAFAEL TERTULIANO PEREIRA	40°

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
02	004344	KATIA DA SILVA NOGUEIRA	26°
03	002905	JULIANE DA SILVA CANGUSSU	27°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2017

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:84000674

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Daniela Frediani Prado dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Frediani Prado dos Santos**, matrícula nº 6391-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Artes, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 20 de julho de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 26 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2CD69068

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora Maria Ilza Aranda Vitor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Maria Ilza Aranda Vitor**, matrícula funcional nº 475-8, com efeito a contar de **01 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:826D3B45

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que

menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3864-4	Samua Andrade Vieira Botelho	Médica	19/06 a 15/12/2017
7648-1	Josiani de Alves Barboza	Professora de Educação Infantil	07/06 a 03/12/2017
6448-3	Rosinei Gonçalves de Aguiar	Professora de Creche	29/05 a 24/11/2017
7844-1	Beatriz da Silva Rocha	Auxiliar Administrativo	03/05 a 29/10/2017
7489-6	Adriana P. M. da Silva	Ger. Prog. e Proj. de Finanças	01/08 a 27/01/2018
7998-7	Simone Teixeira Pereira	Professora de Creche	27/06 a 23/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E5888E44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Nº dias	Período	Prorrog
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Professora de Creche	**40**	22/05 a 30/06/2017	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos S. Miranda	Auxiliar Serviços Diversos	**30**	06/05 a 07/07/2017	**Não**
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Professor de Geografia	**30**	08/06 a 07/07/2017	**Não**
2921-1	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	**05**	29/05 a 02/06/2017	**Não**
6436-0	Larissa Freitas Fortunato	Professora de Inglês	**16**	22/06 a 07/07/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A3DF7628

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2483-0 a 2484-8	Maria Helena Calicchio Soares	Professora de Séries Iniciais	**10**	14/06 a 23/06/2017	**Não**
6413-0	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	Professora de Inglês	**90**	08/05 a 05/08/2017	**Não**
493-6	Maria Valdeglácia de Oliveira	Professora de Educação Infantil	**60**	11/05 a 09/07/2017	**Não**
527-4	Nádia Cristina Kaiser da Silva	Assis. Administração Escolar	**62**	08/06 a 08/08/2017	**Não**
3622-6	Eliet'ça de Quadros Maia	Agente de Serviço Escolar	**08**	30/06 a 07/07/2017	**Não**
2177-6	Anaí Maria Ramos Ricci	Professora de Educação Infantil	**30**	22/06 a 21/07/2017	**Não**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Professora de Séries Iniciais	**60**	11/07 a 08/09/2017	**Não**
1785-0	Adriana Paula Serenário Tadano	Técnico de Saúde Bucal	**81**	12/05 a 31/07/2017	**Não**
2556-9	Flávio Roberto Vendas Tanus	Engenheiro	**44**	26/06 a 08/08/2017	**Não**
6405-0	Ivo Leite da Rocha	Motorista	**30**	27/06 a 26/07/2017	**Não**
1-9	Abigail Pereira Santana Nogueira	Professora de Séries Iniciais	**213**	08/06 a 06/01/2018	**Não**
2753-7	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	Professora de Artes do 6° ao 9° Ano	**30**	14/06 a 13/07/2017	**Não**
2763-4	Francyelle Batista Rizzo	Agente Comunitária de Saúde	**32**	07/05 a 07/06/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0A809543

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
1960-7 e 8041-1	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professora de Séries Iniciais	**15**	22/05 a 05/06/2017	**Não**
1960-7 e 8041-1	Maria de Fátima Galvão Vareiro	Professora de Séries Iniciais	**31**	05/06 a 05/07/2017	**Sim**
131-7 e 844-3	Daise Aparecida Frais	Professora de Séries Iniciais	**44**	30/05 a 12/07/2017	**Não**
2611-5	Mirian Arboleya Valentim	Professora de História 6° ao 9° Ano	**09**	26/05 a 03/06/2017	**Não**
7526-4	Fabiany Caroline Gasperin	Professora de Creche	**04**	05/06 a 08/06/2017	**Não**
2654-9	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Professora de Séries Iniciais	**11**	16/05 a 26/05/2017	**Não**
1271-8 e 1665-9	Sergio Aparecido de Oliveira	Professor de Educação Física	**15**	26/06 a 10/07/2017	**Não**
7801-8 e 1685-3	Rosangela Dutra de Oliveira	Professora de Séries Iniciais	**10**	27/06 a 06/07/2017	**Não**
1797-3 e 2053-2	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Professora de Séries Iniciais	**05**	15/05 a 19/05/2017	**Não**
2506-2	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	**30**	12/06 a 11/07/2017	**Não**
2810-0	Sebastiana Olivia Nogueira Costa	Advogada	**15**	03/06 a 17/06/2017	**Não**
3864-4	Samua Andrade Vieira	Médica	**36**	15/05 a	**Não**

	Botelho			19/06/2017	
2177-6	Anaí Maria Ramos Ricci	Professora de Educação Infantil	**10**	25/05 a 03/06/2017	**Não**
2750-2	Angela Agustinho de Souza	Professora de Creche	**15**	03/06 a 17/06/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1A52C9C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
1909-7 e 8034-9	Aline Cristina Ramos Ricci	Professora de Educação Infantil	**12**	05/06 a 16/06/2017	**Não**
3200-0	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	Professora de Séries Iniciais	**62**	03/06 a 03/08/2017	**Sim**
146-5	Donizete da Silva	Motorista	**30**	07/06 a 06/07/2017	**Não**
3460-6	João Batista Monteiro	Operador de Serviços Públicos	**21**	30/05 a 19/06/2017	**Não**
2190-3 e 499-5	Mário Aparecido de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	**30**	30/05 a 28/06/2017	**Não**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Professora de Creche	**58**	05/05 a 01/07/2017	**Não**
958-0 e 1689-6	Elisangela Perin da Silva	Professora de Matemática	**59**	25/05 a 22/07/2017	**Não**
8273	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora de Educação Infantil	**123**	02/05 a 01/09/2017	**Não**
3026-0	Janice de Fátima Gonçalves Cunha	Auxiliar de Serviço Escolar	**59**	17/05 a 14/07/2017	**Não**
2483-0	Maria Helena Calicchio Soares	Professora de Séries Iniciais	**30**	11/05 a 09/06/2017	**Não**
501-0	Mario Aparecido Pereira Gomes	Auxiliar de Enfermagem	**30**	23/05 a 21/06/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8A3622FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor Donizete da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **Donizete da Silva**, matrícula funcional nº 146-5, com efeito a contar de **01 de agosto de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:53252179

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ / MF. sob. nº. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, centro, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSÉ IZAURI DE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1108927 SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA,** regida pela Lei nº. 5.878, de 11 de maio de 1.973 e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.740, de 13 de junho de 2.003, inscrita no CNPJ / MF. sob o nº. 33.787.094/0033-27, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº. 166, Castelo, no Município do Rio de Janeiro – RJ, aqui doravante denominado simplesmente **IBGE,** neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO ALEXANDRE DE PINNA FRAZETO,** chefe da **Unidade Estadual do IBGE / MS,** conforme o artigo 25, parágrafo único do Estatuto do I.B.G.E., e, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se os concordantes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão gratuita, do **Município** para a **IBGE** - **Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -** Unidade de Naviraí – MS, um prédio comercial de alvenaria, para a viabilização da instalação do órgão, com as características abaixo relacionadas:

Parágrafo único. O MUNICÍPIO locará, às suas expensas, por um período de 8 (oito) meses, 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua dos Jardins, nº. 635, 1º. Andar, sala nº. 102, medindo 94,04 m². (noventa e quatro metros e quatro centímetros quadrados), quadra nº. 105-A, Matrícula n. 13.515, Cidade de Navirai – MS, de propriedade da Sra, Midori Nakasugui, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 079.610 – SSP / MT, e inscrita no CPF. sob o nº. 617.865.609-25, para ser cedido ao IBGE, para instalação da Unidade de Navirai – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Acordo terá vigência na data de 01/08/2017, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, vigorando pelo período de 8 (oito) meses, com término em 31/03/2018, e que, não havendo nenhuma notificação entre as partes, poderá o mesmo, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO, celebrar o contrato de locação com o(a) proprietário(a) do imóvel e assumir as obrigações dele decorrentes, cedendo o uso do imóvel ao IBGE, Unidade de Naviraí – MS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO I.B.G.E.
Ao final do prazo de vigência do contrato a que se refere o parágrafo único da Cláusula Primeira, caso não haja prorrogação com o MUNICÍPIO, a locação do imóvel passará à responsabilidade do IBGE, oportunidade em que poderá ser firmado novo contrato de locação nas mesmas condições contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO
O presente Acordo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que haja entendimento prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este acordo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, formalizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, período esse, durante o qual ficam mantidas inalteradas as obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O **IBGE** providenciará como condição de eficácia, a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial da União, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21.06.1993, bem como o **CONVENIADO-CONCEDENTE** providenciará a publicação deste **CONVÊNIO**, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da seção judiciária do Município de Naviraí – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem, relacionadas com o presente Acordo, que não puderem serem resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Acordo, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e valia, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Navirai - MS, _____ de _____ de 2.017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Pelo Cedente

MÁRIO ALEXANDRE DE PINNA FRAZETO
Pela Cessionária

Testemunhas**:**

Eduardo Mendes Pinto
CPF. nº 251.308.778-02
Gerente de Administração

Honório Marcos Machado
CPF. nº. 178.715.731-87
Chefe da Unidade IBGE, em Naviraí - MS.
SIAPE: 0770764

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:88B7C7EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4270/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO Nº. 066/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2017. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 4.765,00 – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 24/07/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CD3BD303

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4271/2017– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 152/2017 – PREGÃO Nº. 066/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2017. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 12.063,50 – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 24/07/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:09356F48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4371/2017

PROCESSO Nº. 019/2017 – PREGÃO Nº. 007/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALCO E SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOCYCLE – VALOR: R$ 20.698,00 – DOTAÇÃO:
01.12.27.812.0518.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 01/08/2017.

EZIO AMANCIO DE BRITO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:08BF5D50

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4336/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 183,00 – DOTAÇÃO:
01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 31/07/2017.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D979DD77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4381/2017

PROCESSO Nº. 184/2017 – PREGÃO Nº. 080/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS

DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 540,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1ADB669E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4376/2017

PROCESSO Nº. 188/2017 – PREGÃO Nº. 081/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017. FAVORECIDO: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.450,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E407DA8D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4377/2017

PROCESSO Nº. 188/2017 – PREGÃO Nº. 081/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.414,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:75388773

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4378/2017

PROCESSO Nº. 188/2017 – PREGÃO Nº. 081/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.412,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2E427684

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4379/2017

PROCESSO Nº. 188/2017 – PREGÃO Nº. 081/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2017. FAVORECIDO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.400,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 01/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5E3B4E93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 21/07/2017 até o dia 25/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017, pela Contratante, e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:F555CD68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017

PROCESSO Nº. 262/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002, 004, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 020, 021, 022, 024, 030, 031, 033, 034, 037, 039, 040, 041, 044, 045, 046, 048, 050, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 071, 073, 076, 077, 078, 079, 081, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 093, 103, 104, 105, 108, 110, 116 e 117, totalizando o valor de R$ 29.881,09 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos); **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP,** com os itens: 003, 006, 016, 018, 019, 023, 025, 028, 029, 036, 038, 043, 066, 069, 070, 072, 074, 086, 094, 100, 101, 102, 106, 107 e 111, totalizando o valor de R$ 29.352,74 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **FLÁVIA ENGEL LORENZON – ME**, com os itens: 010, 026, 027, 075, 095, 096, 097 e 098 totalizando o valor de R$ 27.538,17 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) e **AURELICE BENITEZ HORTA - ME**, com os itens: 005, 008, 017, 032, 035, 042, 049, 051, 080, 082, 091, 092, 099, 113, 114 e 115, totalizando o valor de R$ 10.547,30 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **262/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **124/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **262/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **124/2017**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 005/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:57F0CCD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 070/2017, gerado através do PROCESSO nº. 262/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** CNPJ 06.977.215/0001-43; **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75; **FLÁVIA ENGEL LORENZON – ME** CNPJ 22.626.372/0001-60 e **AURELICE BENITEZ HORTA - ME** CNPJ 20.210.496/0001-35. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 07 de agosto de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:93EDD566

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 099/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por JUSTIFICATIVA n.º 099/2017 – Processo n.º 283/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 04 de Agosto de 2017.
ONDE SE LÊ: Data da Ratificação: 29/07/2017
LEIA–SE: Data da Ratificação: 28/07/2017. Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 07 de Agosto de 2017

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BAC4220A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – REVOGAÇÃO DO ITEM 002 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a publicação da REVOGAÇÃO DO ITEM 002 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1907, na página 60, no dia 08 de agosto de 2017;
ONDE SE LÊ: Naviraí-MS, 07 de agosto de 2017.
LEIA–SE: Naviraí-MS, 18 de julho de 2017.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F47E796F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/2015.

Processo nº 221/2014 – Concorrência nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/08/2017 até o dia 10/01/2018 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 28/09/2017 até o dia 24/02/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:3E2440A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2014

Processo nº 699/13 – Pregão Presencial nº 202/13.
Contratada: Clinica Médica Santa Ana Ltda Epp.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da Clausula Quinta – Do Prazo- passando a constar – Leia-se: 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 06 (seis) meses, a contar de 08/02/2017 até o dia 07/08/2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assina: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme. Decreto nº 063/2017, pela Contratante. Naviraí – MS,

Naviraí-MS, 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:DD9A430E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/08/2017, às 8h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DA0D090C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 23/08/2017, às 8h (horário local).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:54096866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.440.164,48
Pessoal Ativo	3.409.940,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.224,04
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.440.164,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	112.500.629,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	112.500.629,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	3.440.164,48	3,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.750.037,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.412.535,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	6.075.033,99	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
CPF 156.622.171-49
Contador
CRC/MS 002847/0-2

NELO JOSÉ DA SILVA
CPF:257.025.481-91
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:BA69FF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **22 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de filtro, fluido de freio e óleo lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 8 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:03261F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 247, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **11 de agosto (sexta-feira)**, em comemoração ao "dia dos advogados".

Parágrafo único. O disposto no "caput" somente se aplica aos servidores públicos que ocupem cargo de Advogado e Procurador do Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:1B9BD4AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 25/2017, tendo como objeto:Serviços de Hospedagens de Pacientes e Acompanhantes na Cidade de Campo Grande - MS, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Helio Aparecido de Souza ME – valor total – R$67.350,00

Pedro Gomes-MS, 08 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:603E1F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.040/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de agosto de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:33DF51AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.041/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção, para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de agosto de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A67B0195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.042/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de expediente, para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de agosto de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B76D7DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de leite, bebida láctea, manteiga e queijo, atendendo à Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultaram vencedoras as empresas: JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, para os itens 01 e 04, e VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 02, 03, 05 e 06, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:80C50348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras prestações de serviços de manutenção de equipamentos da Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: JOAO PAULO DA SILVA MENDES - ME, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DE795E12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 337/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017, a funcionária Pública Municipal **ABADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** , Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:771789FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 336/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 10 de Julho de 2017 a 09 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **ALAN KARDEC OLIVEIRA** , Motorista, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:F40A4B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 343/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Março de 2015 a 15 Março de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal **EDVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:AF2D505C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 341/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2016 a 24 Março de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 10 de Julho de 2017 a 08 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **ÉSIO RODRIGUES ARANTES**, Vigia, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:ABE3B2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 334/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2015 a 14 de Setembro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **HÉLIO VARGAS ROSA**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:C2FE19D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 344/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 03 de Agosto de 2015 a 03 Agosto de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal **MARCIA OSMARINA OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:22508381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 342/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2016 a 01 Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 10 de Julho de 2017 a 08 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA SENA FERREIRA**, Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:A60BB492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 339/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Abril de 2016 a 31 de Março de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal **MARICELIA DA SILVA RAMOS REZENDE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:C643CC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 340/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:2CE773A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 332/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Julho de 2017 até 28 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal, **ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMOS,** Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:FAF0B621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 333/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 14 de Junho de 2017 a 13 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal **ROMÁRIO LUCAS SANDIM DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:E064F5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 335/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Janeiro de 2014 a 14 de Janeiro de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Artífice de Construção, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:186CD3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 338/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta Dias) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2016 a 31 de Janeiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Julho de 2017 a 30 de Julho de 2017, o funcionário Público Municipal **VALDEVINO MACHADO BORGES**, Motorista, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:FE31DA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 42/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA ME** PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER OS PREDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
DISPENSA: 42/2017
PROCESSO: 84/2017
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ROCHEDO/MS, 28 de Julho de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:E8BC94B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2017
Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante no item 15 para suprir as necessidades de consumo da **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Edson Ramão Medina.
Data da assinatura: 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:90C9C446

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2017
Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 9, 13, 16, 34 e 36 para suprir as necessidades de consumo da **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C4F6653A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2017
Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 7, 14,19, 23 e 38 para suprir as necessidades de consumo da **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Edson Barbosa Viana.
Data da assinatura: 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5675F1B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2017
Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Eficaz logística Com. de produtos de limpeza e Descartáveis
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 1 ao 6, 8, 10, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 35 e 37 para suprir as necessidades de consumo da **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 13.994,00 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Diego Rezende Vilela.
Data da assinatura: 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:94A6BEDC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2017
Processo Administrativo nº 046247/2017
Processo Licitatório nº 131/2017
Pregão Presencial nº 090/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Bio Limp produtos para limpeza Ltda-ME
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 17, 22, 25, 26, 28, 29, 39 e 40 para suprir as necessidades de consumo da **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 131/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 13.200,30 (treze mil e duzentos reais e trinta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 meses** ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Lilian Glória Teixeira Sakai.
Data da assinatura: 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BF4D837A

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato
Aonde leu-se **Processo Licitatório nº 085/2017,** leia-se **Processo Licitatório nº 089/2017** conforme segue:
Contrato Administrativo nº 208/2017
Processo Administrativo nº 044782/2017
Processo Licitatório nº 089/2017
Tomada de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP
Objeto: Construção de um refeitório no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº

813022/2014/MS/CAIXA – Processo 2629.1.021.430-23, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0003.1005.0000	Reforma e ampliação de Unidade Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 483.146,06 (Quatro e Oitenta e Três mil, Cento e Quarenta e Seis reais e Seis centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **09 (cinco) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Napoleão Alves Ferreira Neto.
Data da assinatura:22 de junho de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:17CE5B4D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1493
Processo Administrativo: nº 047086/2017
Processo Licitatório nº 146/2017
Pregão Presencial nº 102-2107
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli-ME
Objeto: Aquisição de epis (coturnos) para os agentes comunitários de saúde e de endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.23	Material de consumo
10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica

Valor: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data:02/08/2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F6649B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2017, que tem por objeto à **aquisição de Compressores de Ar Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa :**MAIORCA Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli ME** para todos os itens com valor total de R$ 22.470,00 (Vinte Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8068443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2017, que tem por objeto à **aquisição de Compressores de Ar Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa :**MAIORCA Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli ME** para todos os itens com valor total de R$ 22.470,00 (Vinte Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:30C21340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 379/2017

Decreto "P" nº 379/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***IVANDA BERTO IAGUZESKI***, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Ivaneia Terezinha Berto Barbosa, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0EFE4FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 380/2017

Decreto "P" nº 380/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO***, matrícula 5146, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Maria Eliane Rebeschini, que encontra – se exercendo o cargo em comissão de Diretor Técnico Operacional na Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS – FUNPESG, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C88D9E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 381/2017

Decreto "P" nº 381/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***DANIELA CURTI SILVA***, matrícula 3910, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Rosimeri da Silva Lima de Oliveira, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:152063D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 382/2017

Decreto "P" nº 382/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***CARLA MARIA DESSOY***, matrícula 3012, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Sueli Aparecida Vido, que encontra – se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:19E3205A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 383/2017

Decreto "P" nº 383/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARCIA CAZAIS DA SILVA***, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Elen Carla Moraes Baptistella, que encontra – se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BD9508BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 384/2017

Decreto "P" nº 384/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SIRLETE DO NASCIMENTO***, matrícula 1305, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Cleci de Fatima Ribeiro Mijolaro, que encontra – se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:DC28711D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 385/2017

Decreto "P" nº 385/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA***, matrícula 2492, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Flonilza Morais de Mattos, que encontra – se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:36752557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 386/2017

Decreto "P" nº 386/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SIMARA CONCEICAO GONCALVES***, matrícula 5513, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Maria Irene Reginatto Eibel, que encontra – se redistribuída para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EEC34B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 387/2017

Decreto "P" nº 387/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***GRAZIELE CRISTINA RECH***, matrícula 5557, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço

Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Marlei Teresinha Borgmann Bulow, que encontra – se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2E4D04D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 388/2017

Decreto "P" nº 388/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***EUNICE AQUINO SIQUEIRA***, matrícula 4499, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Sergio Roberto Vasques Ferreira, que encontra – se cedido para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FA056F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 389/2017

Decreto "P" nº 389/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***EDSON EDUARDO DE SOUZA***, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Hudson Martinez Biral, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/08/2017 e 29/08/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F7769769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 390/2017

Decreto "P" nº 390/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***DENISE DALLA ROSA***, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Maria Salett Paz Lautert, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/08/2017 e 31/08/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F86BDC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 391/2017

Decreto "P" nº 391/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SILVANA DE FATIMA TEIXEIRA***, matrícula 3542, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Luisa Rosineide Ferro Camargo, que encontra-se cedida para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9DF11135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 392/2017

Decreto "P" nº 392/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARIA DE SOUZA PEREIRA***, matrícula 3989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Rosimeire Maria Dantas Brun, que encontra – se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B872F80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 393/2017

Decreto "P" nº 393/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARIA DE LOURDES FERNANDES FURTADO***, matrícula 3165, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Dirlene Teresinha Grando, que encontra – se exercendo a função de Diretor de CMEI, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:60926770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 394/2017

Decreto "P" nº 394/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***VANESIA FILADELFO DA SILVA LOSCHI***, matrícula 4607, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Flonilza Morais de Mattos, que encontra – se em processo de readaptação de função, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E1E32E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 395/2017

Decreto "P" nº 395/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***GIZIELE PINTO***, matrícula 3844, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Ivaneia Terezinha Berto Barbosa, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D9DD0DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 396/2017

Decreto "P" nº 396/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA***, matrícula 3836, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Maria Irene Reginatto Eibel, que encontra – se redistribuída para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A2F63A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 397/2017

Decreto "P" nº 397/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Kalicia de Brito França, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CA123E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 398/2017

Decreto "P" nº 398/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SIRLEI FATIMA DE SOUZA***, matrícula 3343, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Joze Tavares

Quintiliano, que encontra – se exercendo a função de Diretor de CMEI, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B448B0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 399/2017

Decreto "P" nº 399/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***EVANILDE GRISON FORTTI***, matrícula 2536, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Kalicia de Brito França, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 15/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:134E2AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 400/2017

Decreto "P" nº 400/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA***, matrícula 4193, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Idione Maria Perin, que encontra – se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:70627EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 401/2017

Decreto "P" nº 401/2017 PMSGO-GAB 07 de agosto de 2017.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ELENIR PACHECO***, matrícula 3741, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Sonia Cardoso da Silva Cortina, que encontra – se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 01/08/2017 e 20/12/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:17CAE018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 017/2017/SAAESGO

Edital n. 017/2017 - Convocação de Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

LÚCIO LAGEMANN, PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel

do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a relação abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
9º	Sidiane de Souza Silva Batista	8h/diárias
10º	Gleison Vieira Lugo	8h/diárias
11º	Elida Moraes Rocha Dantas	8h/diárias
12º	Edinei Barbosa Vieira	8h/diárias
13º	Eduardo Jost	8h/diárias
14º	Leiliane Xavier Ribeiro	8h/diárias
15º	Ivanildo de Almeida Lima	8h/diárias
16º	Maria Socorro da Silva	8h/diárias

II – Os candidatos deverão comparecer até o dia 06 de setembro de 2017 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.

III – **Para o Ato da Nomeação**, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail

IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;

V – O candidato deverá comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:

Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de agosto de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:94DA97CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 - SAAESGO - 08 de agosto de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO JOSÉ MATOSO CORRÊA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:273A56C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 82-2017 PREGÃO 26-2017 - MEDICO ULTRASSOM RADIOLOGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 26/2017, Edital n° 82/2017, pelo tipo menor preço global, em favor da empresa: **ATIVO MED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Cnpj n°. 21.399.463/0001-48, vencedora no valor total de R$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para a contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em radiologia, visando à realização de ultrassonografia com laudo, utilizando as instalações e os equipamentos do Município, durante o período de 12 (doze) meses,

para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria - MS, 27 de julho de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:94605FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 82-2017 PREGÃO PRESENCIAL 26-2017 - MEDICO ULTRASSOM RADIOLOGIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Nº Licitação: 26/2017

Data Abertura: *26/07/2017.*

Objeto
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado em radiologia, visando à realização de ultrassonografia com laudo, utilizando as instalações e os equipamentos do município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Participantes

ATIVO MED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.399.463/0001-48

Vencedor(es)

ATIVO MED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.399.463/0001-48
Valor a ser Homologado
104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Selvíria - MS, 27 de julho de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E8E14B8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote32
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70073-901
Nome da Dependência: SIDROLÂNDIA Prefixo da Agência: 1147

_____
CONVENENTE:
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
CNPJ: 03.501.574/0001-31 MCI: 000533697 Conta corrente: 13749-9
Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Centro
Cidade: Sidrolândia UF: MS CEP: 79.170-000

_____
O Banco do Brasil S.A. , por sua agência supra doravante denonimado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofíico de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes às sistemáticas de transmissão e recepção de dados.

Data de início de vigência: 31/07/2017

Assinam

BANCO DO BRASIL S/A
ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
Gerente Geral UN

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

AQUIS JUNIOR SOARES
Secretário SEPLAFI

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:02ECD0D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 748/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **IDA MARTINS GOMES**, matrícula nº 1463-2, concursada no cargo de Professora, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C598A62D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED741/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KEILA APARECIDA SILVA ASSIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KEILA APARECIDA SILVA ASSIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:689DC93F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED744/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELI DEOCLECIANO PISCHITELI ALVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:948B2CAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED746/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTE FLORIANO TIAGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTE FLORIANO TIAGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2E0A814B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED745/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROZELI PEREIRA BONFIM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROZELI PEREIRA BONFIM.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E3757E29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED740/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:595AC1A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED739/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIANA VICENTE DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIANA VICENTE DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3FB4DFEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED743/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:10/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AF35CAE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED668/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSIMEIRE GAMA DORNELES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSIMEIRE GAMA DORNELES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5904EA98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED751/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:93AAA3BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED750/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALESSANDRO FERREIRA VAZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALESSANDRO FERREIRA VAZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:16815D23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED669/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIA NAVARRO RAMIRES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIA NAVARRO RAMIRES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DF079E51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED665/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:475A322C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED752/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANA POSSAMAI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA POSSAMAI.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8D9BAED6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP124/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MILTON AKITO KUWABARA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.813,06 (dois mil e oitocentos e treze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 30/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON AKITO KUWABARA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:445698EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **COMERCIAL T & C LTDA, CLAREAR COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA-ME, EFICAZ LOG. COM. PROD. LIMP. E DESC. EIRELI ME, KSL PRODUCTS LTDA- ME, ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 08 de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:98BB29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 049/2017, fica convocado o representante da empresa: **MINERADORA CANTINHO DE PEDRA LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 08 de julho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6DA98ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2017 CONVITE Nº 014/2017

PARTES
Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**
Contratado: **Comercial Centermais LTDA EPP**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo para coleta seletiva em atendimento das necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Sidrolandia-MS.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço por item.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0209 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente-SEDERMA
020902 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
18.122.0359-2.330 – Manutenção das Ações e Serviços do FMMA
3.3.90.30 – Material de Consumo
416 – Ficha
ASSINANTES
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Contratada: Comercial Centermais LTDA EPP

Sidrolândia – MS, 25 de Julho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:04C01907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 079/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **24 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 08 de agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3A3A35AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2251/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 080/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo – manilha - para construção e reforma de pontes em atendimento a demanda da secretaria de infraestrutura, habitação e serviços urbanos, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **25 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 08 de agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6703E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 71/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 71/2017:

Fica excluído do referido edital os seguintes itens:

8.1.2-(i) Alvará de Licença Sanitária (ALS) de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

8.2.1.1 - Alvará de autorização sanitária emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame.

Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Sidrolândia-MS, 08 de Agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6BAECFB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1° da Lei 792, de 03 de julho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta o parágrafo único ao Art.1° da Lei 792, de 03 de julho de 2017, com a seguinte redação:
Art. 1°.....
Parágrafo único – Nas despesas de pagamento de músicos disposta neste artigo incluem-se ainda as com passagens, alimentação e estadia.
Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:70351450

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794 SONORA – MS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Sonora aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil Reais), no Orçamento Programa do Município de Sonora - MS, destinado a custear despesas das Unidades Orçamentárias identificadas abaixo:

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

50 - GERENCIA. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
50.101 - GERENCIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.452.1007.1.005 AMPL. REF. E MANUT. DO CEMITERIO MUNICIPAL
3.3.90.30 - 170071 Material de Consumo R$ 88.750,00
3.3.90.36 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 15.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 25.000,00
15.451.1007-1.006 OBRAS DE PAVIM. DRENG.SERV. EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 153.250,00
25.752.1007-2.026 AMPL. E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30 – 170071 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 30.000,00
70 - GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
70.101 - GERENCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.361.1201-1.018 CONSTR. REF. AMPL. DE ESCOLAS PUBLICAS
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 80.000,00
12.361.1201-2.039 COORD. MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – 170071 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
12.361.1201-2.040 AMPL. MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 170071 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
27.813.1201-2112 REFORMA AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3.3.90.30 – 100000 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.30 – 170071 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39 - 100000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.51– 100000 Obras e Instalações R$ 5.000,00
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 80.000,00
27.812.1201-2113 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
3.3.90.30 – 100000 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.30 – 170071 Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39 - 100000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
3.3.90.39 - 170071 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4.4.90.51– 100000 Obras e Instalações R$ 5.000,00
4.4.90.51– 170071 Obras e Instalações R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso I a IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B1AFD435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA.

CHAMADA PUBLICA N. 002/2017
O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei Federal n.º 11.947/ 2009, e Resolução/ FNDE/CD Nº 038/2009, que se encontra aberta à chamada acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
DATA: 30/08/2017.
HORÁRIO: 08h
LOCAL DA REALIZAÇÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Saovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 07 de agosto de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5635196F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta e análise de água subterrânea, análise de solo e chorume com a emissão de laudos do Aterro Sanitário de Taquarussu, em atendimento condicionantes da Licença de Operação – LO nº 104/2014 e demais documentos pertinentes solicitados pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 25 de agosto de 2017, às 07h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 07 de agosto de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:08F7ECA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME – DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Execução de 03(três) poços de monitoramento de acordo com plano de recuperação de área Degradada do lixão Municipal. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 7.630,00(sete mil seiscentos e trinta reais). **: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Virgilio Vieira de Olival.

Taquarussu - MS, 08 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ABA17FDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4541/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 13.204/2015, OBJETIVANDO PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, alíneas "j", "m" e "o", da Lei Orgânica do Município de Terenos, e;

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art.1º- Este decreto regulamenta no âmbito municipal a celebração de parceria com **Organização da Sociedade Civil,** que é pessoa jurídica de direito privado do terceiro setor, para contratação e gestão de mão-de-obra de pessoal para a prestação de serviços ao Município de Terenos/MS em todas as áreas permitidas e necessárias da administração municipal.

CAPITULO II – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I – Da Qualificação
Art. 2º- O Poder Executivo poderá qualificar como organização da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento e gestão pública, proteção e preservação do meio ambiente e cultura, atendidos aos requisitos previsto neste Decreto, inclusive para fins de firmar termo de colaboração, assim entendido como instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização da sociedade civil, com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros relativas às áreas relacionadas.
Art.3º- Os requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como

organização da sociedade civil, são aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, além dos seguintes:
I – ser detentora de Certificado De Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedido nos termos da legislação aplicável, com vigência na data da celebração da parceria;
II – possuir, dentre suas finalidades estatutárias, objeto compatível com o fim pretendido no presente Decreto, referente à contratação e gestão de mão-de-obra de pessoal para a prestação de serviços ao poder público a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Seção III- Do Termo de Colaboração

Art. 4º - O termo de colaboração seguirá, em sua forma de elaboração, os requisitos previstos na Lei Ordinária nº 13.019/2014, alterada pela Lei Ordinária nº 13.204/2015.

Seção IV- Da Execução e Fiscalização do Termo de Colaboração

Art. 5º - A execução do termo de colaboração será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.
Parágrafo único - A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público signatária do contrato, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução das atividades realizadas, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de outras contas correspondentes ao exercício financeiro.

Seção V- Do fomento às Atividades Sociais

Art. 6º - As entidades qualificadas como organizações da sociedade civil são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.
Art. 7º - Às organizações da sociedade civil poderão ser destinados recursos orçamentários necessários ao cumprimento do termo de colaboração.
Parágrafo único - São assegurados às organizações da sociedade civil os critérios previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

Seção VI – Da Desqualificação

Art. 8º - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização da sociedade civil, quando constatado o descumprimento das disposições contidas neste Decreto e no termo de colaboração.
Parágrafo único - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, respondendo os dirigentes da organização da sociedade civil, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DFE8A6E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 09/2017

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09/08/2017, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF URBANA I – VILA FERREIRA

Inscr.	Nome	Coloc.
75724	MARCIA DAS FLORES SANTO	6º

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
75333	MARIO QUINTANA CORREA DA COSTA	8º

TERENOS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:ED3F0835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 402 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

NOMEAR, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis, Imóveis e Inutilizáveis e a Comissão Central do Inventario Anual, com fulcro nos artigos 17 e 18 do decreto lei Nº.3303/2013.

Artigo 1º - Fica Criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventario Anual do Patrimônio Publico Municipal.
Parágrafo único - A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inutilizáveis fica responsável pela avaliação dos

bens pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal, para cumprir o artigo 2º, incisos I ao X do decreto lei Nº. 3303/2013.
Artigo 2º - A Comissão Permanente de avaliação de Bens, Móveis, Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventario Anual serão compostas por seis membros, sendo um presidente e os demais como vogais, que terá o mandato de acordo com a vigência do mandato do Chefe do Poder do Executivo Municipal.
Artigo 3º - A composição da Comissão Permanente de avaliação de Bens, Móveis**,** Imóveis e Inutilizáveis, e a Comissão Central do Inventario Anual serão compostas pelos seguintes membros:

JOÃO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES: PRESIDENTE
EWERTON FORTUNA SANT ANA: MEMBRO
NILSON ROBERTO PEIXOTO: MEMBRO

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 04 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 04.08.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0DA29175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 18/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVA A CONSELHEIRA AMÉLIA DA SILVA ALCAMIM MUNHOZ COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

A Conselheira Amélia da Silva Alcamim Munhoz passa a ser membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representando Profissionais da Área – CRESS, bem como a Conselheira Kelly Cristina Gazolla passa a ser membro suplente, representando Profissionais da Área – CRESS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A08080EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 19/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVA A CONSELHEIRA CARMEM ALVES LACERDA COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

A Conselheira Carmem Alves Lacerda passa a ser membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representando Usuários dos Serviços Socioassistenciais, bem como o Conselheiro Salviano Ferreira de Lima passa a ser membro suplente, representando Usuários dos Serviços Socioassistenciais.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7DA66BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 20/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

APROVA A CONSELHEIRA MARTA CONCEIÇÃO CARDOSO WENZEL COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

A Conselheira Marta Conceição Cardoso Wenzel passa a ser membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, representando Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais – "ILPI" Lar dos Idosos, bem como a Conselheira Osmarina Fernandes Vieira passa a ser membro suplente, representando Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistencias – ABBI.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 08 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 8 de agosto de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3019807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 018 /CMDCA/TRES LAGOAS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar o conselheiro suplente **Daniel Batista Rosa**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 040.077.371-69 classificação 13º, aprovado no cargo de suplente no Processo Seletivo de 04 de outubro de 2015 para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de

Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h com cópia dos documentos. Para que possa asumir a vaga de Conselheiro Tutelar do município de Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de 08 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7B60F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos para promover a realização do 25ª FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA e a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, com agenciamento de banda musical, grupos de danças e artistas (locais, regionais, nacionais e internacionais), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI R$ 119.210,00 (cento e dezenove mil e duzentos e dez reais).

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6AECC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 99/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 091/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. MUSICAIS LTDA ME - R$ 10.000,00 (dez mil reais) e NAYARA VOTTA RIBEIRO ME - R$ 93.595,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EA3841AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de kit de higiene pessoal (adulto), para suprir as necessidades de diversas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
242	27/07/2017	R$ 27.165,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Sec. Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

EMPRESA: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
243	27/07/2017	R$ 27.165,00

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Sec. Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 516 – FR 129000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3894E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHOS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1907, página 96 de 08/08/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 20345/2017.
Onde se lê: Dotação Orçamentária:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Saúde Pública-33.90.39.00–
Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 317.

Leia-se: Dotação Orçamentária:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.39.00–
Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 378.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13B84D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20369/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20369/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada em confecção de banners e cartazes para atender critérios de avaliação do

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), Conforme C.I 2159/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES-ME
Valor: R$ 982,00(novecentos e oitenta e dois reais)
DATA: 08/08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 –Secretaria Municipal de Saúde Pública- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 131009-Ficha – 6.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5E6C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20372/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20372/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa homologada pela ANAC, para ministrar o Curso Básico AVSEC (formação), considerando que se trata de exigência da ANAC, conforme RBAC n° 110 de 17 de junho de 2015, conforme solicitado na CI de nº 0142/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA-ME
Valor: R$ 10.990,00(dez mil e novecentos e noventa reais)
Data: 08/08/2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 784.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E222BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20373/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20373/2017 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de serviço Artístico Profissional, do artista "André Ricardo Lopes" para realização do evento Concerto na Igrejinha que será realizado no dia 16 de Agosto de 2017, conforme solicitado na CI de nº 197/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ANDRE RICARDO LOPES
Valor: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
Data: 08/08/2017.
Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.0131– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 Ficha – 359.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:759D47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20374/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20374/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação emergencial de empresa fornecedora de serviço de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara Hiperbárica)- 30(trinta) sessões para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Luzia Otino – (processo n° 0802027-66.2017.8.12.0114). Conforme C.I 2308/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA-ME
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
DATA: 08**/08/2017**
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FE0D62B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20376/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20376/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de conserto e reparo com reposição de peças de equipamentos médico-hospitalares, pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento- U.P.A 24 horas, conforme C.I 2131/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EVANDRO MARIANO DA SILVA-ME
Valor: R$ 6.615,20 (seis mil e seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

DATA:08 /08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde- - 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha –423.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:124EB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20377/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20377/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para realização de conserto e reparo com reposição de peças da mangueira do aparelho de Endoscopia (endoscópio) pertencentes ao C.D.C - Centro de Diagnostico e Cirurgia, conforme C.I 1779/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EVANDRO MARIANO DA SILVA-ME
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais)
DATA: 08/08/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde- - 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha –423.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C698F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20378/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20378/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Lavadora de Alta Pressão- Profissional/ Industrial (portátil) a ser utilizada no C.C.Z – Centro de Controle de Zoonoses, conforme C.I 2251/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RKM MAQUINAS LTDA-EPP
Valor: R$ 3.359,00 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais)
DATA: /07/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046– Fundo Municipal de Saúde- - 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente– Fonte – 114012-Ficha –594.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:516E02F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 021/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 09/08/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 5884/2017
Recorrente: Xingu Engenharia Elétrica Ltda.,
Relator: Narcizo

Processo 7962/2017
Recorrente: Xingu Engenharia Elétrica Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Processo 10034/2017
Recorrente Bernardo Bergantini Botamede,
Relatora Sonia Prado

Processo 10690/2017
Recorrente Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo 10792/2017
Recorrente: Adilson Ferreira Rodrigues Filho
Relatora Viviane Aranha de Freitas

Processo 11000/2017
Recorrente: Palmont Montagem Industrial Ltda.
Relator Flávio Belli

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 07 de agosto de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DBB5FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 066/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 066/2017 – Firmado junto a Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli – Programa: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, e de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº19750366 SSP/MT, matrícula nº 17681, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de junho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:311374E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 091/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 091/2017 – Firmado junto a Scapim Empreendimentos Imobiliários Ltda – Programa: Contratação de empresa para Locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus, 1057 - Bairro Vila Nova, inscrição municipal 2.04.027.1150.00120, BIC 8172, para atender o Setor de Endemias, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Francisco Joaquim da Silva, portador da cédula de identidade RG nº292445 SSP/MT, matrícula nº 010852237, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância e Saneamento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Francisco Joaquim da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alcides Divino Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBADAD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 106/2017"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:

Contrato 106/2017 – Firmado junto a Maria Rosa Rodrigues Me – Programa: Aquisição de pães francês e leite, para atender o café da manhã dos pacientes inseridos em projeto terapêutico das unidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS-AD) do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Azambuja V Alvarenga, portador da cédula de identidade RG nº 001250642 SSP/MS, matrícula nº 13362, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS II para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e

Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de julho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Patrícia Azambuja V Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tania Aparecida Dobre Bitanti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2A88260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2017

PARTES: Município de Três Lagoas/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
O*BJETO* O presente Termo de Convênio tem como objeto a execução de remoção e transporte a serem realizados pela Convenente, aos usuários que deles necessitam.
1.2.– Os serviços de saúde conveniados se submeterão aos princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde e suas normas técnicas administrativas, assim como nos limites quantitativos mensais divididos e discriminados abaixo:

1.2.1 – Tabela de Atendimento Ambulatorial (SAI/SUS):

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
	19,81		
			84.000,00

1.2.2 - A capacidade física instalada, bem como, os recursos humanos disponíveis do conveniado a serem utilizados no cumprimento do pactuado, encontram-se discriminados na Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA e na FPO, que farão parte integrante do presente instrumento e que será atualizada sempre que necessário.
VALOR: R$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.302.802.2.045 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.

VIGÊNCIA: 22 de junho de 2017 a 22 de junho de 2018.
DATA: 22/06/2017.
ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUEREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CEL. QOBM ESLI RICARDO DE LIMA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8BE2363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 3º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2017/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.499.023,00	132.499.023,00	15.225.485,05	11,49	48.565.159,53	36,65	83.933.863,47
RECEITAS CORRENTES	119.186.312,00	119.186.312,00	15.225.485,05	12,77	48.469.506,53	40,67	70.716.805,47
RECEITA TRIBUTARIA	13.145.000,00	13.145.000,00	1.224.445,19	9,31	4.829.067,63	36,74	8.315.932,37
Impostos	12.231.000,00	12.231.000,00	1.151.046,70	9,41	4.398.372,69	35,96	7.832.627,31
Taxas	914.000,00	914.000,00	73.398,49	8,03	430.694,94	47,12	483.305,06
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.089.394,00	5.089.394,00	563.355,02	11,07	2.174.942,16	42,73	2.914.451,84
Contribuicoes Sociais	2.589.394,00	2.589.394,00	243.661,43	9,41	1.112.858,64	42,98	1.476.535,36
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 2.500.000,00		2.500.000,00	319.693,59	12,79	1.062.083,52	42,48	1.437.916,48
RECEITA PATRIMONIAL	4.240.679,00	4.240.679,00	215.847,86	5,09	1.892.129,88	44,62	2.348.549,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.240.679,00	4.240.679,00	215.847,86	5,09	1.892.129,88	44,62	2.348.549,12
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	6.024,72	11,81	24.809,70	48,65	26.190,30
Receita de Serviços	51.000,00	51.000,00	6.024,72	11,81	24.809,70	48,65	26.190,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.497.450,00	88.497.450,00	12.918.607,00	14,60	38.609.879,24	43,63	49.887.570,76
Transferências Intergovernamentais	83.737.450,00	83.737.450,00	13.030.070,49	15,56	38.221.342,73	45,64	45.516.107,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.760.000,00	4.760.000,00	-111.463,49	-2,34	388.536,51	8,16	4.371.463,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.162.789,00	8.162.789,00	297.205,26	3,64	938.677,92	11,50	7.224.111,08
Multas e Juros de Mora	896.500,00	896.500,00	92.062,59	10,27	249.427,83	27,82	647.072,17
Indenizações e Restituições	1.219.000,00	1.219.000,00	24.701,76	2,03	75.567,82	6,20	1.143.432,18
Receita da Dívida Ativa	5.151.060,00	5.151.060,00	179.729,97	3,49	611.154,77	11,86	4.539.905,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	896.229,00	896.229,00	710,94	0,08	2.527,50	0,28	893.701,50
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.711,00	13.312.711,00	0,00	0,00	95.653,00	0,72	13.217.058,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.082.711,00	11.082.711,00	0,00	0,00	95.653,00	0,86	10.987.058,00
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.982.711,00	10.982.711,00	0,00	0,00	95.653,00	0,87	10.887.058,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2144], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 07/ago/2017 08h e 04m"							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.175.306,00	4.175.306,00	528.558,21	12,66	2.058.951,14	49,31	2.116.354,86
Receita de Contribuições	4.175.306,00	4.175.306,00	528.558,21	12,66	2.058.951,14	49,31	2.116.354,86
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.754.043,26	11,53	50.624.110,67	37,04	86.050.218,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.754.043,26	11,53	50.624.110,67	37,04	86.050.218,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	15.754.043,26	11,53	50.624.110,67	37,04	86.050.218,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.900.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			1.900.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2144], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 07/ago/2017 08h e 04m"

Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.213.696,00	132.447.516,00	13.971.335,15	71.363.727,89	61.083.788,11	18.304.620,74	46.917.627,24	85.529.888,76	45.396.469,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.409.528,00	113.313.097,80	13.868.682,75	67.180.777,50	46.132.320,30	17.502.740,30	44.734.303,20	68.578.794,60	43.229.104,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037.032,00	59.345.732,00	9.647.915,28	27.522.308,20	31.823.423,80	9.677.693,78	27.447.569,45	31.898.162,55	27.198.246,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	103.762,00	1.161,05	49.161,05	54.600,95	9.100,98	38.151,89	65.610,11	38.151,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.242.934,00	53.863.603,80	4.219.606,42	39.609.308,25	14.254.295,55	7.815.945,54	17.248.581,86	36.615.021,94	15.992.706,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.794.168,00	19.124.418,20	102.652,40	4.182.950,39	14.941.467,81	801.880,44	2.183.324,04	16.941.094,16	2.167.365,04	0,00
INVESTIMENTOS	26.488.168,00	18.515.418,20	102.652,40	3.728.710,10	14.786.708,10	733.622,68	1.921.980,43	16.593.437,77	1.906.021,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	503.000,00	0,00	454.240,29	48.759,71	68.257,76	261.343,61	241.656,39	261.343,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.084.560,00	6.117.060,00	739.149,79	2.668.282,48	3.448.777,52	904.043,31	2.574.914,85	3.542.145,15	1.843.867,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	136.298.256,00	138.564.576,00	14.710.484,94	74.032.010,37	64.532.565,63	19.208.664,05	49.492.542,09	89.072.033,91	47.240.336,99	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	136.298.256,00	138.564.576,00	14.710.484,94	74.032.010,37	64.532.565,63	19.208.664,05	49.492.542,09	89.072.033,91	47.240.336,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.131.568,58			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	136.298.256,00	138.564.576,00	14.710.484,94	74.032.010,37		19.208.664,05	50.624.110,67		47.240.336,99	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
663.061.161-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:14C98068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, ESPECIAIS (LEITE, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELA NUTRICIONISTA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65309/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Sete de Setembro, S/n, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de **P**rodutos nutricionais, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 082/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 65309/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **SERAFIM & MORAES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.117.292/0001-04, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3071, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Moraes da Silva**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG n.001192501 SSP/MS e do CPF/MF n.006.103.981-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n° 1394, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, n° 530, Vila Corumbá, CEP 79.009-590, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Augusto Cortex Calux**, brasileiro, solteiro, comerciantes, portador do RG n° 741.753 SSP/MS e do CPF n° 698.569.311-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n° 2425, Bairro São Francisco, CEP 79.002-430, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **M. A. S LOUREIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.117.676/0001-25, com sede na Rua Ciro Melo, n° 2855, Sala 05, Centro, CEP 79.820-020, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Marco Aurélio Schwengber Loureiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 001574841 SSP/MS e do CPF n° 022.967.401-11, residente e domiciliado na Rua Vinte de Dezembro, n° 485, Jardim São Pedro, CEP 79.810-090, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS, neste ato representado pela **Sra. Patricia de Moraes Aguilera**, brasileira, solteira, portador do RG n° 001538412 SSP/MS e do CPF n° 023.666.671-16, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS.

Empresa **COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.102.950/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, n° 1458, Centro, CEP 79.904-504, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo **Sr. Yoshimitsu Ogawa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 000669135 SSP/MS e do CPF/MF n°582.409.181-15, residente e domiciliado na Rua Aeroporto Salgado Filho, n° 446, Jardim Aeroporto, CEP 79.905-406, na cidade de Ponta Porã – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para **fornecimento de Produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **P**rodutos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 082/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Produtos Nutricionais**, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
FABIO MORAES SERAFIM
CPF.: 006.103.981-05
RG.: 1192501 SSP/MS
Empresa:
Serafim & Moraes LTDA -ME

Representante:
FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
CPF.: 698.569.311-34
RG.: 741.753 SSP/MS
Empresa:
Comercial T& C LTDA

Representante:
MARCO AURELIO SCHWENGBER LOUREIRO
CPF.: 022.967.401-11
RG.: 1574841 SSP/MS
Empresa:
M.A.S Loureiro - ME

Representante:
PATRICIA DE MORAES AGUILERA
CPF.: 023.666.671-16
RG.: 001538415 SSP/MS
Empresa:
Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares EIRELI – ME

Representante:
YOSHIMITSU OGAWA
CPF.: 582.409.181-15
RG.: 000669135 SSP/MS
Empresa:
Comercial Geflan EIRELI - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

SERAFIM & MORAES LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	NUTREN 1.0 - LATA 400G	NESTLE	LT	65	36,50	2.372,50
17	NUTREN SENIOR LT 370G	NESTLE	LT	55	62,50	3.437,50
VALOR TOTAL R$						**5.810,00**
COMERCIAL T&C LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	LEITE INTEGRAL ZERO	ELEGÊ	L	320	5,00	1.600,00
11	NAN AR/APTAMIL AR LT 400G	NSTLE NAN A.R	LT	65	34,00	2.210,00
12	NAN PRO 1 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 1	LT	50	58,00	2.900,00
13	NAN PRO 2 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 2	LT	150	56,00	8.400,00
14	NAN SEM LACTOSE LT 400G	NESTLE NAN S.L	LT	55	62,00	3.410,00
15	NINHO FORTIFICADO - LT 400G	NINHO FORTIFICADO	LT	30	19,90	597,00
VALOR TOTAL R$						**19.117,00**
M. A. S. LOUREIRO - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	APTAMIL PEPTI LT 400G	DANONE APTAMIL PEPTI LT 400G	LT	50	107,00	5.350,00
18	NUTRI RENAL 1 LITRO	NUTRIMED NUTRI RENAL	L	200	55,30	11.060,00
VALOR TOTAL R$						**16.410,00**
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALERGOMED LT 400G	ALERGOMED	LT	100	250,00	25.000,00
3	ENSURE PÓ C/FOS 400G	TROPHIC BIC	UND	40	41,00	1.640,00
4	FRESUBIN ENERGY FIBRE SF - LITRO (EASY BAG 1.000ML)	FRESUBIN ENERGY	L	250	33,00	8.250,00
5	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK - 200ML	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	UND	1300	11,00	14.300,00
6	FRESUBIN LIPID DRINK FRESENIUS GARRAFINHA 200ML	FRESUBIN LIPID DRINK	UND	900	13,00	11.700,00
7	GLUTAMINA - LT 400G	GLUTAMAX	LT	120	128,00	15.360,00
8	ISOSOURCE 1.5 - 1L	TROPHIC	L	450	34,00	15.300,00
10	NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA LT 400 G	CARBOFOR	LT	50	25,00	1.250,00
20	SIMFORT CX C/ 30 SACHES	SIMFORT	CX	1900	110,00	209.000,00
21	SOYPLEX LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	550	27,00	14.850,00
23	LEITE EM PÓ SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL - LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	50	28,00	1.400,00
24	SUSTAGEM ADULTO LT 400G	SUSTEVIT	LT	200	43,00	8.600,00
25	TROPHIC 1.5 1000ML	TROPHIC	L	420	27,00	11.340,00
26	TROPHIC BASIC LT 800G	TROPHIC BASIC	LT	220	60,00	13.200,00
27	TROPHIC EP - 1000ML	TROPHIC EP	L	320	34,00	10.880,00
28	TROPHIC FIBER 1000ML	TROPHIC FIBER	L	500	26,00	13.000,00
29	TROPHIC INFANT LT 400G	TROPHIC INFANT	LT	500	41,00	20.500,00
30	MÓDULO DE PROTEÍNA ELABORADO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE	FRESUBIN PTOTEIN POWDER	LT	24	80,00	1.920,00
VALOR TOTAL R$						**397.490,00**
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
19	PREGOMIN PEPTI LT 400G	DANONE	LT	125	180,00	22.500,00
22	SUPRA SOY LT 300G	SOY +	LT	50	22,00	1.100,00
VALOR TOTAL R$						**23.600,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6623F74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII – Nº 1892, PÁGINA N 11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preço para **futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de locação de maquinários e equipamentos com motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA:

ITEM	EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
	CÓDIGO	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/8	17637	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA ,POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA 130 HP DE CAÇAMBA DE 1,50 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG .A DIESEL ,CUSTO DE MANUTENÇÃO ,REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBÚSTIVEL	400	R$ 53,00	R$ 21.200,00	
4/8	17640	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	160	R$ 108,00	R$ 17.280,00	
5/8	17641	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	100	R$ 500,00	R$ 50.000,00	
Valor Total.....:						**R$ 88.480,00**

ITEM	EMPRESA: DE CONTO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP					
	CÓDIGO	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/8	17638	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 170 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 2,00M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL.	410	R$ 95,000	R$ 38.950,00	
3/8	17639	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	780	R$ 85,00	R$ 66.300,00	
6/8	17642	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	46	R$ 448,00	R$ 20.608,00	
7/8	17643	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3 METROS	44	R$ 698,00	R$ 30.712,00	
8/8	17644	TRATOR DE ESTEIRA POTENCIA 205 HP PESO OPERACIONAL 20.000 KG, COM COMBUSTIVEL	5	R$ 9.000,000	R$ 45.000,00	
Valor Total.....:						**R$ 201.570,00**

Camapuã, 14 de julho de 2017. Camapuã, 14 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D877B173

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017A

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de locação de maquinários e equipamentos com motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: DE CONTO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017- conforme abaixo:

Item	De conto e Prestação de Serviços Ltda - EPP				
	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01/ago	17637	LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA ,POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA 130 HP DE CAÇAMBA DE 1,50 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8,60 KG .A DIESEL ,CUSTO DE MANUTENÇÃO ,REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMBÚSTIVEL	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00
02/ago	17638	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POTENCIAL LIQUIDA MÍNIMA DE 170 HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 2,00M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12,000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL.	410	R$ 95,00	R$ 38.950,00
03/ago	17639	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL 22.000 KG. A DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	780	R$ 85,00	R$ 66.300,00
04/ago	17640	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO (6X4) COM CAPACIDADE DE 16M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	160	R$ 550,00	R$ 88.000,00
05/ago	17641	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA SIMPLES (6X2) COM CAPACIDADE DE 10M3. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	100	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00
06/ago	17642	LOCAÇÃO DE ROLO COMPRESSOR CHAPA LISA, PESO OPERACIONAL 10.000 KG. DIESEL, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL.	46	R$ 448,00	R$ 20.608,00
07/ago	17643	CAMINHÃO PRANCHA COM ÁREA ÚTIL DE 9 METROS X 3 METROS	44	R$ 698,00	R$ 30.712,00
08/ago	17644	TRATOR DE ESTEIRA POTENCIA 205 HP PESO OPERACIONAL 20.000 KG, COM COMBUSTIVEL	5	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
Valor total					R$ 423.570,00

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5FCA3ADD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2017
PROCESSO N° 1426/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME CNPJ: 12.772.384/0001-40; Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – ME CNPJ: 20.419.294/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 46.807,56 (quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 26/07/2017 a 25/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME e Giovanni Barbieri Catharinelli pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017.

Relação de itens das empresas:

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
11/23	4338	ALVEJANTE CLORADO, LIMPEZA PESADA DE USO HOSPITALAR, BALDE DE 20 LITROS.	UND	22	R$ 427,00	R$ 9.394,00	START
18/23	6532	DETERGENTE INDUSTRIAL EM PÓ, 20KG	KG	14	R$ 400,00	R$ 5.600,00	START
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 02							
VALOR TOTAL: R$ 14.994,00 (CATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).							

EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/23	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	62	R$ 27,72	R$ 1.718,64	ECOPOWER
2/23	929	AMACIANTE DE ROUPAS,GALÃO DE 20 LITROS.	UND	24	R$ 139,00	R$ 3.336,00	AUDAX
3/23	987	DESINFETANTE DE ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA 5 LITROS	UND	42	R$ 28,56	R$ 1.199,52	ECOPOWER
4/23	1095	PASTA UMECTANTE GALÃO DE 20 LITROS		12	R$ 475,00	R$ 5.700,00	START
5/23	1116	SABÃO LIQUIDO GEL C/ GLICERINA BACTERICIDA PARA MÃOS COM 5 LITROS	UND	06	R$ 83,00	R$ 498,00	START
6/23	1117	SABONETE BACTERICIDA 13G – CX C/ 500 UNIDADES	CX	02	R$ 274,00	R$ 548,00	NATURALLIS
7/23	1120	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT COM LACRE 100 UNIDADES	PCT	10	R$ 115,20	R$ 1.152,00	PORTOPLAST
8/23	1121	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM LACRE, TAMANHO 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	UND	15	R$ 66,00	R$ 990,00	PORTOPLAST
9/23	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	PCT	17	R$ 36,00	R$ 612,00	PORTOPLAST
10/23	4337	ACIDULANTE EM PÓ NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS, ALCALINO, BALDE DE 20 KG.	UND	03	R$ 324,00	R$ 972,00	START
12/23	4342	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES	FAR	10	R$ 94,00	R$ 940,00	LARAPEL
13/23	4807	FITA ADESIVA CREPE 48 X 50.	ROL	50	R$ 12,30	R$ 615,00	ADELBRAS
14/23	4808	FITA ADESIVA CREPE 24 X 50	ROL	50	R$ 8,50	R$ 425,00	ADELBRAS
15/23	5088	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 46º INPM (54ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	UND	35	R$ 7,65	R$ 267,75	AUDAX
16/23	5089	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO, 92,8º INPM (96ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1LITRO.	UND	35	R$ 8,45	R$ 295,75	CICLOFARMA
17/23	6364	GEL LIMPADOR CONCENTRADO 4 EM 1 COM	UND	62	R$ 136,80	R$ 8.481,60	START

		ALTO PODER DE ELIMINAR BACTERIAS, GALÃO DE 05 LITROS.					
19/23	7476	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO,ANTISEPTICO, EM GEL,GLICERINADO, 65º INPM (70º GL), PARA AS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML.	UND	50	R$ 11,40	R$ 570,00	AUDAX
20/23	7483	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA EXTRA LUXO, 70% CELULOSE 20X21 CM FARDO COM 05 PACOTES	FAR	20	R$ 144,00	R$ 2.880,00	ALVEFLOR
21/23	7484	BOBINA PLASTICO TRANSPARENTE 1.40 X 0,50 ESPESSURA 0.10	UND	01	R$ 92,30	R$ 92,30	JBN
22/23	7485	MASCARA N95, NÃO ESTÉRIL, C/ 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA COR BRANCO	CX	01	R$ 100,00	R$ 100,00	TALGE
23/23	7486	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS; O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%, COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; POSSUI APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL; AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS PARA AJUSTE DO TAMANHO; APROVADO E TESTADO PELA NORMA ANSI Z.87.1/2003. PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	UND	10	R$ 42,00	R$ 420,00	EFC
Quantidades de Itens Vencedores: 21							
Valor Total: R$ 31.813,56 (trinta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:27BB80B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 043/2017 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede à retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.
O exame Admissional, realizado na Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS. Localizada Rua: Comandante Souza Lobo nº 1197.
DATA: 02/08/2017
HORÁRIO: 10:30h
Dr. Nelson Fuzeta Peres

Ladário – MS, 08 de Agosto de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

QTD	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Laura Jaber Abdullah Costa	1580424 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Advogado	2º	Advocacia Geral do Município
02	Bruno Vieira de Moraes	000887848 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados I	Motorista de Veículos Leves	3º	Secretaria Municipal de Educação
03	Milton Luis Raldes	502527 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	13º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:80C6A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 044/2017 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.
O exame Admissional, realizado na CEMETRA. Localizado Rua: Corumbá, nº 168, entre Rua: couto Magalhães e Rua: Cmte Souza Lobo, Bairro Centro, na cidade de Ladário - MS.
DATA: 02/08/2017
HORÁRIO: 14:00h
Dr.ª Ruth Moreno

Ladário – MS, 08 de Agosto de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração .

QTD	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Anderson de Jesus Ribeiro	1579077 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	14º	Secretaria Municipal de Educação

02	Iranildo Maciel Filho	748808 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	16º	Secretaria Municipal de Educação
03	Valdecir Rosa do Nascimento	001279292 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	17º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5E4753C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 045/2017 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT no uso de suas atribuições legais, e no poder de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.

DATA: 04/08/2017
HORÁRIO: A partir das 08h às 10h

Ladário – MS, 08 de Agosto de 2017.

ANDRESSA MOREIRA PARAQUETT
Secretário Municipal de Administração.

QTD	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Vania Samara Cabral	1761295 SSP/MS	Profissional de saúde Pública	Enfermeiro	12º	Secretaria Municipal de Saúde
02	Midiã de Souza Caldas	2282365 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS – ESF – Romeu Albaneze	5º	Secretaria Municipal de Saúde
03	Elaine Cristina de Alencar da Silva	001555067 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS – ESF – Centro	3º	Secretaria Municipal de Saúde
04	Mirian Vilalva da Silva Souza	1264960 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS – ESF – João Fernandes	1º	Secretaria Municipal de Saúde
05	Renata Borges	1623965 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Analista Previdenciário	1º	Instituto da Previdência Social de Ladário
06	Odulia Soares	1172860 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	8º	Secretaria Municipal de Educação
07	Rosiele Rodrigues da Costa	001398464 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	10º	Secretaria Municipal de Educação
08	Marcia Mendes de Oliveira	687244 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	12º	Secretaria Municipal de Educação
09	Rosangela Silva dos Santos	1813788 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Monitor de Serviço de Transporte	4º	Secretaria Municipal de Educação
10	Suéllen Lívia Preza da Cruz	1148405 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	8º	Secretaria Municipal de Educação
11	Marinez dos Santos Ricco	267742 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Técnico em Nutrição	1º	Secretaria Municipal de Educação
12	Carmen de Queiroz Duran Borges	1169111 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil – Regente de Sala	19º	Secretaria Municipal de Educação
13	Priscila Leite de Freitas	1150773 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil – Regente de Sala	20º	Secretaria Municipal de Educação
14	Nerly Monteiro de Oliveira	001100837 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental I – Regente de Sala	3º	Secretaria Municipal de Educação
15	Rosemary Botelho Moreira de Souza	760244 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental I – Regente de Sala	5º	Secretaria Municipal de Educação
16	Eleine Cristine Soares de Oliveira	925873 SSP/MS	Profissional de Educação	Prof. de Ens. Fundamental – Série Finais – Matemática	2º	Secretaria Municipal de Educação
17	Pamela Arruda Vasconcellos	001582071 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	2º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:076FD69F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3308-1	Vilmar Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	13/07 a 11/08/2017	**Não**
6331-2	Suzamar Rodrigues de Sá	Agente de Serviço Escolar	**20**	06/07 a 25/07/2017	**Não**
6033	Rosimar Solis de Azambuja Mendes	Professora de Séries Iniciais	**30**	16/07 a 14/08/2017	**Não**
3288-3	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	**30**	12/07 a 10/08/2017	**Não**
1278-5	José da Silva	Pedreiro	**15**	26/04 a 10/05/2017	**Não**
3333-2	Emilio Benitez Ramires	Topografo	**24**	30/05/ a 22/06/2017	**Não**
3333-2	Emilio Benitez Ramires	Topografo	**69**	23/06 a 20/08/2017	**Sim**
7459-4	Cristiane Tenório Dias	Operador de Serviços Públicos	**10**	08/07 a 17/07/2017	**Não**
2227-6	Marcia Marques Leal Garbeline	Enfermeira	**63**	25/05 a 26/07/2017	**Não**
2761-8	Ana Paula de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	**211**	08/06 a 04/01/2018	**Não**
2763-4	Francyelle Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	**15**	08/06 a 22/06/2017	**Não**
3827-0	Ademir Goulart de Faria	Agente Comunitário de Saúde	**59**	07/06 a 04/08/2017	**Não**
7691-0	Neusa Aparecida Gomes	Auxiliar de Saúde Bucal	**20**	12/07 a 31/07/2017	**Não**
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educadora de Creche	**30**	26/06 a 25/07/2017	**Não**
991-1	Hilda Francisco de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	**20**	12/07 a 31/07/2017	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9600A4D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19 com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1245, Bairro Centro, na cidade Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ricardo José Rocamora Alves**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 420045 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .653.385.021-00, **R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º73.765.877/0001-47, com estabelecimento na Rua Alexandre Farah, 80, Bairro Amambai, CEP: 79005-380, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Renato Aparecido da Silva**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 489831emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .638.634.301-82, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2211/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 050/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material de consumo e material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de material de consumo e material de construção pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A produtos desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a aquisição de material de consumo e material de construção da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma aquisição de material de consumo e material de construção cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da aquisição de material de consumo e material de construção desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da aquisição de material de consumo e material de construção:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	UN	40,	29,00	1.160,00
2	ABRAÇADEIRA P/LAMPADA FLUORESCENTE 40MM	UN	200,	0,99	198,00
3	ADAPTADOR LS 110 X 4 " PVC	UN	20,	2,99	59,80
4	ADAPTADOR LS 32X1 PVC	UN	20,	1,69	33,80
6	ADAPTADOR LS 85 X3" PVC	UN	20,	3,99	79,80
7	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, FRASCO 850G.	FRASC	10,	25,50	255,00
8	ALICATE DE BICO 06 CHATO	UN	2,	29,00	58,00
9	ALICATE DE PRESSAO 10 MORDENTE RETO	UN	2,	27,00	54,00
10	ALICATE UNIVERSAL 08 CABO ISOLADO	UN	15,	18,00	270,00
11	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18(1.24MM)	KG	10,	9,90	99,00
12	ARAME GALVANIZADO BITOLA 20 (0.89MM)	KG	10,	9,90	99,00
14	AREIA FINA LAVADA M	M³	5,	68,00	340,00
15	ARREBITE DE ALUMINIO 3.2MMX10	UN	2.000,	0,20	400,00
16	ARREBITE DE ALUMINIO 4.0MMX10	UN	2.000,	0,20	400,00
17	AVENTAL DE COURO	UN	40,	55,00	2.200,00
18	BANDEIJA P PINTURA 10CM	UN	10,	5,00	50,00
19	BANDEIJA P PINTURA 23CM	UN	10,	13,99	139,90
20	BARRA DE CANO PVC 3X4 OU 25MM SOLDAVEL	UN	15,	13,80	207,00
21	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 110MM (BARRA 6M)	UN	2,	21,50	43,00
22	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (BARRA 6M)	UN	10,	25,00	250,00
23	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (BARRA 6M)	UN	5,	39,00	195,00
24	BARRA DE TUBO PVC SOLDAVEL 75MM (BARRA 6M)	UN	3,	78,00	234,00
25	BARRA DE TUDO ESGOTO PVC DN 100MM (BARRA 6M)	UN	5,	39,00	195,00
27	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL (20L)	UN	10,	139,00	1.390,00
28	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 38	PAR	60,	29,90	1.794,00
29	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 35	PAR	60,	29,90	1.794,00

30	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 36	PAR	60,	29,90	1.794,00
31	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 37	PAR	60,	29,90	1.794,00
32	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 39	PAR	60,	29,90	1.794,00
33	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 40	PAR	60,	29,90	1.794,00
34	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 41	PAR	60,	29,90	1.794,00
35	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 42	PAR	60,	29,90	1.794,00
36	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 43	PAR	60,	29,90	1.794,00
37	BOTA BORRACHA CANO LONGO PRETA 44	PAR	60,	29,90	1.794,00
38	BOTINA DE SGURANÇA C/ELASTICO N 35 COR PRETA	PAR	60,	38,00	2.280,00
39	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 36	PAR	60,	40,00	2.400,00
40	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 38	PAR	60,	40,00	2.400,00
41	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 39	PAR	60,	40,00	2.400,00
42	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 40	PAR	60,	40,00	2.400,00
43	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 41	PAR	60,	40,00	2.400,00
44	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 42	PAR	60,	40,00	2.400,00
45	BOTINA DE COURO C ELASTICO SOLADO PNEU N 43	UN	60,	40,00	2.400,00
46	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 02MM	UN	40,	5,00	200,00
47	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 04MM	UN	40,	5,00	200,00
48	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 06MM	UN	40,	5,50	220,00
49	BROCA DE FURADEIRA P/ALVENARIA 08MM	UN	40,	6,00	240,00
50	BUCHA 6MM DE NYLON S/6 P/PARAFUSO	CENTO	10,	0,15	1,50
51	BUCHA DE NYLON S 08	CENTO	10,	0,25	2,50
52	BUCHA DE REDUÇÃO LS 110 X 75 MM PVC LONGO.	UN	4,	69,00	276,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO LS 110 X 85 MM PVC CURTO.	UN	2,	74,00	148,00
54	BUCHA DE REDUÇÃO LS 50 X 20 MM PVC LONGO.	UN	5,	2,00	10,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO LS 50 X 25 MM PVC LONGO.	UN	5,	2,50	12,50
56	BUCHA DE REDUÇÃO LS 60 X 25 MM PVC LONGO.	UN	5,	4,00	20,00
57	BUCHA DE REDUÇÃO LS 60 X 32 MM PVC LONGO.	UN	5,	4,00	20,00
58	BUCHA DE REDUÇÃO LS 75 X 50 MM PVC LONGO.	UN	5,	4,50	22,50
59	BUCHA DE REDUÇÃO LS 85 X 60 MM PVC LONGO.	UN	5,	4,50	22,50
60	BUCHA DE REDUÇÃO LS 85 X 75 MM PVC CURTO.	UN	20,	4,50	90,00
61	CABO DE PÁ LONGO	UN	20,	9,90	198,00
62	CABO DE VASSOURA	UN	50,	7,00	350,00
63	CABO FLEXÍVEL 10MM..	ROLO	3,	3,90	11,70
64	CABO FLEXÍVEL 6MM..	MTS	10,	2,90	29,00
65	CABO FLEXIVEL C/3X10MM P/750VOLTS	MTS	150,	3,90	585,00
66	CABO FLEXÍVEL 2.5MM..	ROLO	20,	1,69	33,80
67	CABO PP 2X2.5MM	ROLO	10,	1,59	15,90
68	CABO PP 3X2.5MM..	ROLO	10,	3,90	39,00
69	CADEADO EM LATÃO 30MM	UN	30,	13,00	390,00
70	CADEADO EM LATÃO 35MM	UN	20,	15,00	300,00
71	CADEADO SEGREDO 25 MM	UN	30,	11,00	330,00
72	CADEADO SEGREDO 40 MM	UN	10,	25,00	250,00
73	CAIXA DE DESCARGA COM REGULAGEM DE CONSUMO 6LITROS A 9 LITROS, COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO, CONEXÕES TIPO UNIVERSAL.	UN	10,	27,00	270,00
74	CAIXA DE FERRAMENTAS DE FRRO C/7GAVETAS	UN	1,	130,00	130,00
75	CAIXA DE FERRAMENTAS PLASTICA	UN	2,	20,00	40,00
76	CAPA DE CHUVA	UN	40,	18,50	740,00
78	CAVUCATE	UN	5,	69,00	345,00
79	CHAVE BIELA 10MM	UN	2,	10,50	21,00
80	CHAVE BIELA 13MM	UN	2,	15,00	30,00
81	CHAVE BIELA 14MM	UN	2,	15,50	31,00
82	CHAVE BIELA 15MM	UN	2,	16,00	32,00
83	CHAVE BIELA 19MM	UN	2,	16,00	32,00
84	CHAVE BIELA 8MM	UN	2,	9,00	18,00
85	CHAVE COMBINADA 29MM	UN	3,	26,50	79,50
86	CHAVE COMBINADA 22MM	UN	2,	14,90	29,80
87	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	2,	18,00	36,00
88	CHAVE COMBINADA 7MM	UN	2,	8,00	16,00
89	CHAVE COMBINADA 8MM	UN	2,	8,50	17,00
90	CHAVE COMBINADA 1/2 POLEGADA	UN	2,	16,90	33,80
91	CHAVE COMBINADA 1/3/8 POLEGADA	UN	2,	31,00	62,00
92	CHAVE COMBINADA 1/4 POLEGADA	UN	2,	31,00	62,00
93	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	2,	9,90	19,80
94	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	2,	11,00	22,00
95	CHAVE COMBINADA 15/16 POLEGADA	UN	2,	29,00	58,00
96	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	2,	18,00	36,00
97	CHAVE COMBINADA 21MM	UN	2,	18,00	36,00
98	CHAVE COMBINADA 3/8 POLEGADA	UN	2,	29,00	58,00
99	CHAVE COMBINADA 36MM	UN	3,	33,00	99,00
100	CHAVE COMBINADA 38MM	UN	3,	39,00	117,00
101	CHAVE ALEM 13 MM	UN	2,	25,00	50,00
102	CHAVE ALEM 4.5 MM	UN	2,	22,00	44,00
103	CHAVE ALEM 4MM	UN	2,	22,00	44,00
104	CHAVE ALEM 5MM(CURTA)	UN	2,	22,00	44,00
105	CHAVE ALLEM 10MM (LONGA)	UN	2,	9,90	19,80
106	CHAVE ALLEM 5MM (LONGA)	UN	2,	9,90	19,80
107	CHAVE ALLEM 6MM (LONGA)	UN	2,	9,90	19,80
108	CHAVE ALLEM 7/32 POLEGADA (LONGA)	UN	2,	25,00	50,00
109	CHAVE ALLEM 7MM (LONGA)	UN	2,	9,90	19,80
110	CHAVE ALLEM 9MM (LONGA)	UN	2,	9,90	19,80
111	CHAVE ALLEM 10MM (CURTA)	UN	2,	9,90	19,80
112	CHAVE ALLEM 14MM (CURTA)	UN	2,	15,00	30,00
113	CHAVE ALLEM 3/8 POLEGADA (CURTA)	UN	2,	25,00	50,00
114	CHAVE ALLEM 4,5MM (LONGA)	UN	2,	25,00	50,00
115	CHAVE ALLEM 4MM (LONGA)	UN	2,	19,00	38,00
116	CHAVE ALLEM 6 MM (CURTA)	UN	2,	19,00	38,00
117	CHAVE ALLEM 7 MM (CURTA)	UN	2,	19,00	38,00
118	CHAVE ALLEM 8 MM (CURTA)	UN	2,	19,00	38,00

119	CHAVE ALLEM 9 MM (CURTA)	UN	2,	22,00	44,00
120	CHAVE BIELA 5/8 POLEGADA	UN	2,	25,00	50,00
121	CHAVE GRIFO	UN	5,	18,00	90,00
122	CHAVE INGLESA	UN	3,	22,00	66,00
123	CIMENTO 50 KG	SC	50,	24,00	1.200,00
124	COLA DE CANO	UN	5,	2,90	14,50
125	COLETE REFLETIVO EM TECIDO DE BRIM	UN	20,	59,00	1.180,00
126	COLHER DE PEDREIRO MEDIA	UN	15,	5,50	82,50
127	CORREIA B51	UN	8,	15,00	120,00
128	CORREIA C51 PARA ROÇADEIRA	UN	30,	19,00	570,00
129	CORRENTE GROSSA	MTS	20,	6,60	132,00
132	COTOVELO "JOELHO" EM PVC PARA TORNEIRA, ¾ UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO COM ROSCA EM METAL	UN	40,	5,00	200,00
133	CX P/INTERRUPTOR DE LUZ 4X2 EXTERNA	UN	300,	1,00	300,00
134	DESENPENADEIRA LISA/PLASTICO	UN	15,	7,00	105,00
135	DISCO DE CORTE 7X1/26X7/8	UN	40,	10,00	400,00
136	DISCO DE CORTE P/FERRO MAQUITA	UN	40,	5,00	200,00
137	DISCO PARA LIXADEIRA	UN	40,	4,90	196,00
138	DISCO POLICORTE	UN	40,	48,00	1.920,00
139	DISCOS DE DESBASTE	UN	40,	10,00	400,00
140	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,	29,00	435,00
146	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA C	UN	20,	30,00	600,00
147	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A	UN	5,	33,00	165,00
148	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	15,	33,00	495,00
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 100 A.	UN	3,	42,00	126,00
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 120 A.	UN	3,	43,00	129,00
151	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 125 A.	UN	5,	38,00	190,00
152	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 90 A. PADRÃO NEMA - LINHA LN.	UN	3,	39,00	117,00
153	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UN	5,	145,00	725,00
155	ELETRODO AK 46.3.25 MM	CX	3,	139,00	417,00
156	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL	UN	500,	27,00	13.500,00
157	ELOTRODO 2.5MM	CX	3,	99,00	297,00
158	ENXADA LARGA 30CM COM CABO	UN	30,	29,00	870,00
159	ENXADAO C CABO 3 0 LIBRAS	UN	10,	24,00	240,00
160	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL	UN	2,	450,00	900,00
161	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 20 DEGRAUS	UN	2,	900,00	1.800,00
162	ESTOPAS PARA LIMPEZA OFICINA	UN	1.000,	0,50	500,00
170	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 10M	ROLO	162,	1,99	322,38
171	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 M	UN	105,	6,99	733,95
172	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	UN	10,	3,00	30,00
173	GRELHA P/RALO , REDONDA EM AÇO INOX 100MM S/CAIXILHO	UN	30,	12,00	360,00
174	GRELHA P/RALO INOX, 15X15, C/FECHO S/CAIXILHO	UN	50,	12,00	600,00
175	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO	UN	50,	4,00	200,00
176	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO E TOMADA C/ESPELHO	UN	50,	4,20	210,00
177	JOELHO 45 P ESGOTO 100 MM SERIE NORMAL	UN	20,	7,90	158,00
178	JOELHO 45 SOLDAVEL 40 MM	UN	30,	1,99	59,70
179	JOELHO 45 SOLDAVEL 50 MM	UN	30,	2,20	66,00
180	JOELHO 90 P ESGOTO 40 MM SERIE NORMAL	UN	70,	3,50	245,00
182	JOELHO 90 SOLDAVEL C BUCHA DE LATAO 25 MM X 3 4 COR AZUL	UN	50,	2,00	100,00
183	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 32MM	UN	20,	2,50	50,00
184	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC 40MM	UN	20,	3,00	60,00
185	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC20MM	UN	30,	2,00	60,00
186	JOELHO DE 45 HIDRÁULICO SOLDAVEL PVC25MM	UN	30,	2,50	75,00
187	JOELHO DE 90º EM PC COM 100MM, PARA ESGOTO	UN	20,	6,00	120,00
188	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO 20X1/2	UN	30,	6,00	180,00
189	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO 25 X1/2	UN	30,	7,00	210,00
190	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO 25 X3/4	UN	30,	2,00	60,00
191	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO SOLDÁVEL 25MM	UN	80,	3,00	240,00
192	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO SOLDÁVEL 32MM	UN	30,	3,00	90,00
193	JOELHO DE 90º EM PVC , HIDRÁULICO SOLDÁVEL 40MM	UN	30,	2,50	75,00
194	JOELHO DE 90º HIDRÁULICO SOLDÁVEL PVC 20MM	UN	100,	0,30	30,00
195	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	10,	7,00	70,00
196	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 1/2	UN	10,	5,70	57,00
197	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MMX45GRAUS	UN	30,	0,90	27,00
198	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4	UN	20,	0,35	7,00
199	JOGO DE CHAVE DE FENDA C/6PEÇAS	JG	5,	15,00	75,00
200	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS C/6PEÇAS	JG	5,	15,00	75,00
201	JOGO DE CHAVE TORK T10 ATE T50	JG	1,	45,00	45,00
202	JOGO DE CHAVE ALLEM 6MM ATE 14MM	JG	1,	48,00	48,00
203	KIT FURADEIRA	UN	3,	35,00	105,00
204	KIT MAQUITA	UN	3,	189,00	567,00
205	KIT REPARO COMPLETO VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	20,	29,00	580,00
206	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CIAXA DESCARGA ACOPLADA	UN	40,	20,00	800,00
207	LABANCA	UN	5,	69,00	345,00
210	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	UN	200,	4,50	900,00
211	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W,SOQUETE E27 100A240VLTS 60HERTZ	UN	600,	8,99	5.394,00
214	LIXA PARA FERRO -GRANA 100	FLS	100,	2,00	200,00
215	LIXA PARA FERRO -GRANA 120	UN	100,	2,40	240,00
216	LIXA PARA FERRO -GRANA 150	UN	100,	2,40	240,00
217	LIXA PARA FERRO -GRANA 180	UN	100,	2,40	240,00
218	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 110VOLTS	UN	2,	270,00	540,00
219	LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM/SPRAY	UN	25,	4,50	112,50
220	LUVA DE COURO P	PAR	200,	10,00	2.000,00
221	LUVA DE COURO G	PAR	200,	10,00	2.000,00
222	LUVA DE COURO GG	PAR	200,	10,00	2.000,00
223	LUVA DE COURO M	PAR	200,	10,00	2.000,00
224	LUVA DE LATEX G	PAR	500,	3,50	1.750,00
225	LUVA DE LATEX GG	PAR	500,	3,50	1.750,00

226	LUVA DE LATEX M	PAR	500,	3,50	1.750,00
227	LUVA DE LATEX P	PAR	500,	3,50	1.750,00
228	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 1/2	UN	50,	0,80	40,00
229	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 20 X 1/2	UN	50,	2,00	100,00
230	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 20MM	UN	30,	7,00	210,00
231	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 25MM	UN	30,	7,50	225,00
232	LUVA HIDRÁULICA DE CORRER EM PVC 32MM	UN	20,	8,00	160,00
233	LUVA HIDRÁULICA EM PVC DE 25 X 1/2	UN	50,	2,50	125,00
234	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 20MM	UN	50,	0,30	15,00
235	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 25MM	UN	70,	0,35	24,50
236	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 40MM	UN	20,	0,50	10,00
237	LUVA HIDRÁULICA SOLDÁVEL EM PVC 50MM	UN	20,	1,10	22,00
238	LUVA LR 25 X 1/2" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	20,	3,00	60,00
239	LUVA LR 25 X 3/4" PVC COM BUCHA DE LATÃO (AZUL)	UN	20,	3,10	62,00
240	LUVA LS PVC 60 MM	UN	10,	5,70	57,00
241	LUVA LS PVC 75 MM	UN	3,	9,00	27,00
242	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2, 1,4ESPESSURA COR PRETA	MTS	500,	1,00	500,00
243	MANGUEIRA P/JARDIM MEIA POLEGADA	MTS	500,	1,15	575,00
244	MANGUEIRA PARA JARDIM ½, FLEXÍVEL, TRANCADA	MTS	100,	2,00	200,00
245	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	300,	1,30	390,00
246	MANTA ASFÁLTICA (FITA ADESIVA ALUMINIZADA) 150MMX10M	MTS	5,	2,50	12,50
247	MARRETA C CABO 0 5 KG	UN	5,	25,00	125,00
248	MARRETA C CABO 03 KG	UN	5,	20,00	100,00
249	MARTELO	UN	5,	10,00	50,00
250	MARTELO DE BOLA C CABO 100 G 17 5 MM	UN	2,	9,00	18,00
251	MASCARA (RESPIRADOR COM VÁLVULA)	UN	150,	1,50	225,00
252	MASSA EPOXI 250G	UN	50,	3,00	150,00
253	NTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	300,	3,50	1.050,00
254	NTERRUPTOR DE LUZ 02 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	300,	4,00	1.200,00
255	NTERRUPTOR DE LUZ 03 SEÇÃO C/ESPELHO	UN	100,	4,00	400,00
256	OCULOS PARA PROTECAO ESCURO	UN	20,	3,50	70,00
257	PÁ CORAÇÃO COM CABO	UN	20,	18,00	360,00
258	PÁ DE PONTA	UN	20,	27,00	540,00
259	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	20,	27,00	540,00
260	PARAFUSO 5X25, 5X16	UN	50,	0,30	15,00
261	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	30,	1,50	45,00
262	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM	UN	1.000,	0,60	600,00
263	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,5MMX16MM	UN	500,	0,08	40,00
264	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,9MMX25MM	UN	500,	0,08	40,00
265	PARAFUSO ATARRACHANTE 3,9MMX32MM	UN	500,	0,08	40,00
266	PARAFUSO ATARRACHANTE 4,2X16MM	UN	500,	0,08	40,00
267	PARAFUSO ATARRACHANTE 4,8MMX35MM	UN	500,	0,08	40,00
268	PARAFUSO ATARRACHANTE 4,8MMX38MM	UN	500,	0,08	40,00
269	PARAFUSO ATARRACHANTE 5,5MMX25MM	UN	500,	0,08	40,00
270	PARAFUSO ATARRACHANTE 5,5MMX45MM	UN	500,	0,08	40,00
271	PARAFUSO ATARRACHANTE 6,2MMX100MM	UN	300,	0,08	24,00
272	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
273	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
274	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
275	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
276	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
277	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
278	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
279	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
280	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
281	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
282	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
283	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
284	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
285	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
286	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
287	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
288	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
289	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	300,	0,29	87,00
290	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	300,	0,29	87,00
291	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	300,	0,29	87,00
292	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
293	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
294	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
295	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
296	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
297	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	200,	0,29	58,00
298	PARAFUSO C/CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO	UN	100,	0,29	29,00
300	PARAFUSO COM BUCHA S-6	UN	50,	0,18	9,00
301	PARAFUSO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	JG	100,	1,60	160,00
302	PARAFUSO DOS QUEBRA DEDOS P/ROÇADEIRA	UN	20,	3,60	72,00
303	PARAFUSO P/ TELHA	UN	50,	0,60	30,00
304	PEDRA N° 0	M³	5,	109,00	545,00
305	PICARETA	UN	10,	35,00	350,00
306	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	60,	6,00	360,00
307	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	60,	6,00	360,00
308	PINCEL 2" 1/2	UN	10,	6,00	60,00
309	PINCEL 3"	UN	10,	6,00	60,00
310	PINCEL 3" 1/2	UN	10,	6,00	60,00
311	PINCEL 4	UN	5,	6,00	30,00
312	PINO ELÁSTICO 10MM	UN	20,	5,70	114,00
313	PISTOLA APLIC.300G	UN	5,	16,00	80,00
314	PLAFON	UN	30,	3,00	90,00
315	PLUG FEMEA UNIVERSAL 10A - 250V	UN	100,	3,00	300,00

316	PLUG MACHO	UN	50,	3,00	150,00
317	PLUG MACHO REFORÇADO	UN	100,	3,10	310,00
318	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V	UN	150,	6,00	900,00
319	PORTA MADEIRA 2.10X60	UN	15,	70,00	1.050,00
320	PORTA MADEIRA 2.10X70	UN	70,	70,00	4.900,00
321	PORTA MADEIRA 2.10X80	UN	70,	70,00	4.900,00
323	PORTA CADEADO 114MM	UN	100,	7,00	700,00
324	PORTA METALON 2.10X60	UN	40,	230,00	9.200,00
325	PORTA METALON 2.10X70	UN	40,	230,00	9.200,00
326	PORTA METALON 2.10X80	UN	40,	230,00	9.200,00
328	PREGO C CABECA 10 X 10 KG	KG	5,	6,90	34,50
329	PREGO C CABECA 12 X 12 KG	KG	5,	6,90	34,50
330	PREGO C CABECA 15 X 15 KG	KG	5,	6,90	34,50
331	PREGO C CABECA 17 X 21 KG	KG	10,	6,90	69,00
332	PREGO C CABECA 20 X 30 KG	KG	5,	6,90	34,50
333	PROTETOR FACIAL RETO C VISEIRA ACRILICA COR INCOLOR 06 OU 150 MM	UN	20,	57,00	1.140,00
334	RASTELO GRANDE ALUMINIO	UN	50,	34,00	1.700,00
335	RASTELO GRANDE PLASTICO	UN	50,	15,00	750,00
336	RASTELO MÉDIO ALUMINIO	UN	50,	22,00	1.100,00
337	RASTELO MÉDIO DE PLASTICO	UN	50,	14,00	700,00
342	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA 3/4	UN	80,	9,00	720,00
343	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 1/2	UN	30,	9,00	270,00
344	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO ROSCÁVEL, ROSCA 3/4	UN	30,	9,00	270,00
345	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 20MM	UN	50,	5,00	250,00
346	REGISTRO DE ESFERA VS, COMPACTO SOLDÁVEL, 25MM	UN	50,	5,00	250,00
347	REGISTRO DE ESFERA VS, HIDRÁULICO EM METAL ROSCA DE 1/2	UN	80,	9,00	720,00
348	RELÉ FOTOCÉLULA 220V C/BASE	UN	20,	9,00	180,00
349	REPARO DE VALVULA HIDRA MAX 1 1/2" X 1 1/4"	UN	50,	37,00	1.850,00
350	ROLO MEIA LUA	UN	10,	68,00	680,00
352	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM ANTI GOTA	UN	30,	9,00	270,00
353	ROLO DE LA P PINTURA COM CABO 23 CM MIX	UN	30,	8,00	240,00
354	ROLO DE LA P PINTURA SEM CABO 23 CM ANTI GOTA	UN	10,	9,00	90,00
355	ROLO ESPECIAL PARA PINTURA EPÓXI 23CM	UN	30,	12,00	360,00
356	ROLO MÉDIO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA, 10CM	UN	180,	9,00	1.620,00
357	ROLO PEQUENO PARA PINTAR MATERIAL ESPUMA 5CM	UN	50,	2,00	100,00
358	SERRA MANUAL PARA CORTAR FERRO	UN	30,	2,80	84,00
359	SIFÃO	UN	100,	4,00	400,00
360	SIFÃO P/MICTÓRIO DE ENTRADA 3/4 E SAÍDA DE 50MM	UN	70,	30,00	2.100,00
361	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" DUPLO CA COR BRANCA, CONEXÕES TIPO UNIVERSAL	UN	10,	9,00	90,00
363	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	50,	3,00	150,00
364	SILICONE EM TUBO P/PISTOLA APLIC.300G	ROLO	50,	9,00	450,00
365	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO 1000CM³.	FRASC	10,	22,00	220,00
366	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO 200CM³.	FRASC	10,	17,00	170,00
369	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE C/RABICHO	UN	300,	0,90	270,00
370	SOQUETET8 LAMPADA CALHA	UN	30,	3,00	90,00
371	T DE 110MM LS PVC	UN	2,	16,00	32,00
372	T DE 32MM LS PVC	UN	5,	3,00	15,00
373	T DE 40MM LS PVC	UN	8,	3,00	24,00
374	T DE 60MM LS PVC	UN	10,	5,00	50,00
375	T DE 85MM LS PVC	UN	2,	13,00	26,00
376	TAIADEIRA	UN	5,	9,00	45,00
378	TELHAS 3,66 6MM	UN	310,	55,00	17.050,00
380	TESOURA DE PODA JARDINAGEM FLORICULTURA	UN	5,	15,00	75,00
381	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHE	5,	550,00	2.750,00
382	TOMADA DE LOUÇA	UN	10,	4,70	47,00
383	TOMADA DE PAREDE CX 4X2,C/1TOMADA P/20A	UN	25,	4,00	100,00
384	TOMADA EXTERNA PADRÃO ABTN NBR 14.136	UN	30,	4,80	144,00
385	TOMADAS INTERNA PADRÃO ABNT NBR 14.136 C/TAMPA E PARAFUSO	UN	50,	4,80	240,00
386	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, PARA PAREDE COM BICA MÓVEL EM METAL	UN	10,	50,00	500,00
387	TORNEIRA ¾ SISTEMA DE FECHAMENTO ¼ DE VOLTA, PARA PIA DE BANHEIRO COM BICA MÓVEL, SAÍDA DA PIA EM METAL	UN	8,	50,00	400,00
388	TORNEIRA GIRATORIA DE PAREDE	UN	20,	50,00	1.000,00
390	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" POLEGADA	UN	40,	9,00	360,00
391	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" POLEGADA	UN	40,	9,00	360,00
393	TRAVA DE SEGURANÇA (CHAVE TETRA) 2 VL	UN	50,	47,00	2.350,00
394	TRENA 07 METROS	UN	5,	15,00	75,00
395	TRENA 5M	UN	5,	9,00	45,00
397	TRINCHA P/PINTURA EM CAL. 165X57X60MM,C/CABO	UN	80,	7,00	560,00
398	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	TUBO	5,	19,00	95,00
399	UNIÃO DE 110MM PVC	UN	1,	80,00	80,00
400	UNIÃO DE 20MM PVC	UN	10,	7,00	70,00
401	UNIÃO DE 60MM PVC	UN	10,	30,00	300,00
402	UNIÃO DE 85MM PVC	UN	1,	75,00	75,00
TOTAL				R$ 209.005,43	

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
5	ADAPTADOR LS 50 X1 X 1/2" PVC	UN	20,	3,66	73,20
13	ARCO DE CERRA	UN	10,	39,89	398,90
26	BARRAS DE CANO QUADRADO P/CRUZETADA ROÇADEIRA TRATOR	UN	10,	52,49	524,90
77	CARRIOLA GRANDE 80LTS	UN	40,	99,74	3.989,60
141	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR VOLTS 220/380 20A PADRÃO NEMA LINHA LN	UN	5,	33,59	167,95
142	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR VOLTS 220/380 30A PADRÃO NEMA LINHA LN	UN	10,	33,59	335,90
143	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR VOLTS 220/380 60A PADRÃO NEMA LINHA LN	UN	10,	33,59	335,90
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR VOLTS 220/380 40A PADRÃO DIN LINHA D	UN	15,	34,64	519,60

145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR VOLTS 220/380 50A PADRÃO DIN LINHA D	UN	15,	36,74	551,10
154	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UN	20,	41,99	839,80
163	FIO 10,0MM P/750VOLTS ROLO C 100 METROS	ROLO	5,	454,90	2.274,50
164	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDENCIAL	ROLO	8,	214,90	1.719,20
165	FIO 4MM PARA 750VOLTS ROLO 100MTS	ROLO	5,	264,90	1.324,50
166	FIO PARALELO 2X1.5MM	ROLO	10,	98,90	989,00
167	FIO PARALELO 2X1MM	ROLO	10,	88,90	889,00
168	FIO PARALELO 2X2.5MM	ROLO	10,	254,90	2.549,00
169	FIO RIGIDO 2.5MMRL100 21 FIO PARALELO 2X0.75MM	ROLO	10,	258,90	2.589,00
181	JOELHO 90 P ESGOTO 50 MM SERIE NORMAL	UN	30,	2,61	78,30
208	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 16 W. CONECTOR T8 120CM 100 A 240VOLTS	UN	600,	17,90	10.740,00
209	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20W	UN	200,	9,49	1.898,00
212	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10DE 40W.BASEG13	UN	1.000,	156,40	156.400,00
213	LAMPADA LED TUBULAR 9WATS 100VLTS A 240VLTS 60HERTZ	UN	200,	12,90	2.580,00
299	PARAFUSO COM ACABAMENTO ZINCADO PARA POSTE	UN	50,	1,30	65,00
322	PORTA MADEIRA 2.10X90	UN	30,	79,90	2.397,00
327	PORTA METALON 2.10X90	UN	40,	229,90	9.196,00
338	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	UN	50,	13,90	695,00
339	REATOR ELETRONICO 2 X 20W	UN	200,	15,90	3.180,00
340	REATOR ELETRONICO P LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W	UN	300,	21,90	6.570,00
341	REATOR ELETRONICO P LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W	UN	50,	17,90	895,00
351	ROLO DE FIO DE NYLON P/ROÇADEIRA 3,0MM	UN	20,	262,90	5.258,00
362	SIFÃO SANFONADO "CORRUGADO" SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 1,5 METROS ESTICADOS	UN	70,	8,39	587,30
367	SOQUETE P LAMPADA HALOGEN C/ RABICHO BASE GU5.3	UN	200,	6,99	1.398,00
368	SOQUETE PARA LAMPADA FLORESCENTE C/SUPORTE METÁLICO	UN	200,	3,49	698,00
377	TELHA AMIANTO 2 44 X 1 10 M X 06 MM FIBROCIMENTO	UN	200,	48,99	9.798,00
379	TERMINAIS DA CRUZETA FUNDOS QUADRADO	UN	20,	57,74	1.154,80
389	TORNEIRA P PIA LONGA 1/2 EM METAL	UN	30,	124,94	3.748,20
392	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UN	200,	18,00	3.600,00
396	TRENA C FITA DE ACO 5 0 M	UN	5,	125,99	629,95
TOTAL				R$ 241.637,60	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP	R$ 209.005,43
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME	R$ 241.637,60
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 450.643,03**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial Centermais LTDA EPP
CNPJ/MF sob o n.º24.593.986/0001-19
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES

R.R Nogueira Soluções em Negócios LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º73.765.877/0001-47
RENATO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:05ACD0B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII

ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada

Ano de 2017

7/08/2017

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00 Receitas Correntes	25.407.476,72	19.700.701,32	828.424,93	6.535.200,33
2	1100.00.00 Receita Tributária	2.089.666,60	1.771.363,54	294.784,81	613.087,87
3	1110.00.00 Impostos	1.984.999,96	1.629.711,63	250.680,22	605.968,55
4	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	958.333,32	859.651,03	250.680,22	349.362,51
5	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235.000,00	481.255,40	246.255,40	0,00
6	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	315.000,00	319.424,82	4.424,82	0,00
7	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	315.000,00	319.424,82	4.424,82	0,00
9	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	408.333,32	58.970,81	0,00	349.362,51
10	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.026.666,64	770.060,60	0,00	256.606,04
11	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.026.666,64	770.060,60	0,00	256.606,04
12	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	987.333,32	770.060,60	0,00	217.272,72
13	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	39.333,32	0,00	0,00	39.333,32
14	1120.00.00 Taxas	104.666,64	141.651,91	44.104,59	7.119,32
15	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.999,98	141.437,91	44.104,59	6.666,66
17	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	5.044,73	1.044,73	0,00
22	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	93.333,32	136.393,18	43.059,86	0,00
26	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	666,66	0,00	0,00	666,66
33	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
34	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	666,66	214,00	0,00	452,66
39	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	666,66	214,00	0,00	452,66
47	1200.00.00 Receitas de Contribuições	528.999,98	514.675,55	6.430,73	20.755,16
48	1210.00.00 Contribuições Sociais	426.666,66	433.097,39	6.430,73	0,00
49	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	426.666,66	433.097,39	6.430,73	0,00
53	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	426.666,66	433.097,39	6.430,73	0,00
63	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
65	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
66	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas – Principal	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
68	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.666,66	81.578,16	0,00	19.088,50
69	1300.00.00 Receita Patrimonial	1.257.567,74	1.318.751,56	139.188,19	78.004,37
70	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
71	1311.00.00 Alugueis	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
76	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	1.255.401,08	1.318.291,33	139.188,19	76.297,94
80	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	145.401,10	96.816,02	1.046,20	49.631,28
81	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	138.734,44	96.816,02	1.046,20	42.964,62
82	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	25.166,66	11.784,52	0,00	13.382,14
84	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	26.933,32	19.240,05	0,00	7.693,27
85	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	54.028,66	41.637,91	0,00	12.390,75
86	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,00	1.608,98	708,98	0,00
88	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	62,16	0,54	0,00	61,62
89	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	5.396,98	5.734,20	337,22	0,00
90	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	26.246,66	16.809,82	0,00	9.436,84
91	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
94	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
97	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.109.999,98	1.221.475,31	138.141,99	26.666,66
98	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.083.333,32	1.221.475,31	138.141,99	0,00
99	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	26.666,66	0,00	0,00	26.666,66
117	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	666,66	460,23	0,00	206,43
136	1600.00.00 Receita de Serviços	5.799,98	210,00	0,00	5.589,98
167	1600.13.00 Serviços Administrativos	1.299,98	210,00	0,00	1.089,98
168	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	333,32	0,00	0,00	333,32
169	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	300,00	210,00	0,00	90,00
174	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	666,66	0,00	0,00	666,66
188	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
194	1700.00.00 Transferências Correntes	21.371.375,84	16.011.479,94	380.257,09	5.740.152,99
195	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	20.627.719,90	16.011.479,94	380.257,09	4.996.497,05
196	1721.00.00 Transferências da União	8.946.869,92	7.161.537,16	0,00	1.785.332,76
197	1721.01.00 Participação na Receita da União	6.834.000,00	5.688.271,60	0,00	1.145.728,40
198	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	6.486.000,00	5.372.971,36	0,00	1.113.028,64
201	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	348.000,00	315.300,24	0,00	32.699,76
203	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	524.503,32	473.852,42	0,00	50.650,90
204	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	457.500,00	413.995,13	0,00	43.504,87
209	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	67.003,32	59.857,29	0,00	7.146,03
211	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	921.466,64	643.621,10	0,00	277.845,54
212	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	750.800,00	534.044,04	0,00	216.755,96
213	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	34.000,00	26.797,60	0,00	7.202,40
214	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	79.333,32	56.871,46	0,00	22.461,86
215	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	30.666,66	25.908,00	0,00	4.758,66
216	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	26.666,66	0,00	0,00	26.666,66
218	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	158.900,00	81.059,40	0,00	77.840,60
219	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	379.999,98	260.076,56	0,00	119.923,42
220	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	230.000,00	205.175,14	0,00	24.824,86
222	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00	47.668,40	0,00	62.331,60
223	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	13.333,32	7.233,02	0,00	6.100,30
224	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	26.666,66	0,00	0,00	26.666,66
225	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.333,32	14.656,08	0,00	6.677,24
227	1721.99.00 Outras Transferências da União	106.666,66	0,00	0,00	106.666,66
228	1722.00.00 Transferências dos Estados	7.798.644,32	5.864.771,66	380.257,09	2.314.129,75
229	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	6.803.999,98	4.975.524,07	274.850,84	2.103.326,75
230	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	6.239.333,32	4.148.368,76	0,00	2.090.964,56
231	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	466.000,00	740.850,84	274.850,84	0,00
232	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	47.000,00	36.953,75	0,00	10.046,25
233	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	51.666,66	49.350,72	0,00	2.315,94
240	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	115.400,00	48.197,58	0,00	67.202,42
242	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	879.244,34	841.050,01	105.406,25	143.600,58
243	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	483.666,66	436.100,01	0,00	47.566,65

244	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	365.618,00	404.950,00	105.406,25	66.074,25
245	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	29.959,68	0,00	0,00	29.959,68
251	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	3.882.205,66	2.985.171,12	0,00	897.034,54
252	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.882.205,66	2.985.171,12	0,00	897.034,54
255	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
258	1760.00.00 Transferências de Convênios	741.989,28	0,00	0,00	741.989,28
259	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.932,96	0,00	0,00	500.932,96
260	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	33.333,32	0,00	0,00	33.333,32
261	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	83.333,32	0,00	0,00	83.333,32
262	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	117.599,66	0,00	0,00	117.599,66
265	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	266.666,66	0,00	0,00	266.666,66
266	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	241.056,32	0,00	0,00	241.056,32
267	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.666,66	0,00	0,00	116.666,66
268	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.666,66	0,00	0,00	16.666,66
269	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	107.723,00	0,00	0,00	107.723,00
281	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	154.066,58	84.220,73	7.764,11	77.609,96
282	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	33.066,62	17.142,26	246,06	16.170,42
283	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.666,66	3.100,91	0,00	3.565,75
285	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.466,66	592,03	0,00	874,63
287	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	5.200,00	2.508,88	0,00	2.691,12
292	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.666,66	912,72	246,06	1.000,00
293	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.666,66	912,72	246,06	1.000,00
294	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	666,66	912,72	246,06	0,00
295	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
300	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	23.166,64	12.313,57	0,00	10.853,07
303	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.666,66	12.229,97	0,00	7.436,69
305	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.333,32	83,60	0,00	3.249,72
308	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	166,66	0,00	0,00	166,66
318	1919.00.00 Multas de Outras Origens	1.566,66	815,06	0,00	751,60
319	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	595,49	0,00	404,51
329	1919.99.00 Outras Multas	566,66	219,57	0,00	347,09
330	1920.00.00 Indenizações e Restituições	1.499,98	9.018,03	7.518,05	0,00
335	1922.00.00 Restituições	1.499,98	9.018,03	7.518,05	0,00
343	1922.99.00 Outras Restituições	1.499,98	9.018,03	7.518,05	0,00
345	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	87.666,66	47.580,10	0,00	40.086,56
346	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	87.666,66	47.580,10	0,00	40.086,56
347	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.666,66	47.580,10	0,00	86,56
349	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
362	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66
363	1990.00.00 Receitas Diversas	30.166,66	10.480,34	0,00	19.686,32
374	1990.99.00 Outras Receitas	30.166,66	10.480,34	0,00	19.686,32
375	2000.00.00 Receitas de Capital	715.449,90	0,00	0,00	715.449,90
376	2100.00.00 Operações de Crédito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
377	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
378	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
379	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
433	2400.00.00 Transferências de Capital	665.449,90	0,00	0,00	665.449,90
434	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
441	2422.00.00 Transferências do Estado	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
442	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66
459	2470.00.00 Transferências de Convênios	658.783,24	0,00	0,00	658.783,24
460	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	455.333,28	0,00	0,00	455.333,28
461	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	33.333,32	0,00	0,00	33.333,32
462	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	233.333,32	0,00	0,00	233.333,32
465	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	133.333,32	0,00	0,00	133.333,32
466	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	55.333,32	0,00	0,00	55.333,32
467	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	203.449,96	0,00	0,00	203.449,96
468	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	63.966,66	0,00	0,00	63.966,66
469	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	18.333,32	0,00	0,00	18.333,32
472	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.816,66	0,00	0,00	115.816,66
473	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	5.333,32	0,00	0,00	5.333,32
491	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	574.333,32	455.559,06	16.744,32	135.518,58
492	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	574.333,32	455.559,06	16.744,32	135.518,58
493	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	574.333,32	438.814,74	0,00	135.518,58
497	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	16.744,32	16.744,32	0,00
501	90000.00.00 Deduções da Receita	3.002.399,96	2.158.201,13	55.427,62	899.626,45
510	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	283.333,32	32.381,17	0,00	250.952,15
512	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	283.333,32	32.381,17	0,00	250.952,15
513	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	200.000,00	32.381,17	0,00	167.618,83
514	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	83.333,32	0,00	0,00	83.333,32
520	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	1.366.800,00	1.137.654,18	0,00	229.145,82
521	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	1.297.200,00	1.074.594,18	0,00	222.605,82
522	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	69.600,00	63.060,00	0,00	6.540,00
524	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	1.347.999,98	985.234,58	55.427,62	418.193,02
525	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	1.247.866,66	829.673,64	0,00	418.193,02
526	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	93.200,00	148.170,18	54.970,18	0,00
527	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	6.933,32	7.390,76	457,44	0,00
529	Outras Deduções (Detalhar em Notas Explicativas)	4.266,66	2.931,20	0,00	1.335,46
530	TOTAL GERAL	23.694.859,98	17.998.059,25	789.741,63	6.486.542,36
Nota Explicativa					
Nota Explicativa					

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:3A42559E